



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00034 **Inexigibilidade** Nº: 000003

O Município de Cedro do Abaeté/ MG, com endereço à Rua Coronel José Lobato nº 879, CNPJ nº 18.296.657/0001-03, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 00034**, na modalidade **Inexigibilidade** nº **000003** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 1 - DO OBJEITO:

1.1 - **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, VISANDO À EXECUÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ORÇAMENTO DE OBRAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG.**

1.2 - O presente Edital tem como objeto realizar Chamamento público para credenciar Pessoa Física e/ou Jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, cujo objeto social contemple atividades técnicas relacionados à elaboração de projetos de Engenharia e/ou Arquitetura, visando à Execução, Compatibilização de Projetos de Arquitetura e Engenharia, aprovação nos órgãos competentes e orçamento de obras para atender todas as secretarias do Município de Cedro do Abaeté-MG, na conformidade das condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

### 1.2 - DA ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS

1.2.1 - A entrega dos envelopes com a documentação necessária para o Credenciamento serão recebidas no setor de licitações, a partir do dia da publicação deste edital, **no horário de** 08:00 às 16:00, na sede da Prefeitura de Cedro do Abaeté - MG.

1.2.2. Nada obsta que seja credenciado mais de um prestador dos serviços, durante a vigência desse procedimento.

1.2.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

### 2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da sede Prefeitura e também no sitio eletrônico: [www.cedrodoabaete.mg.gov.br](http://www.cedrodoabaete.mg.gov.br).

### 3 - DO OBJEITO

3.1 - Constitui objeto desta licitação: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Jurídica para elaboração de Projetos de Engenharia e/ou Arquitetura, visando à execução, compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, aprovação nos órgãos competentes e orçamento de obras para atender todas as secretarias do Município de Cedro do Abaeté-MG.

3.2. - O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

3.3. - Será credenciado o primeiro interessado para cada serviço que preencha todas as condições estabelecidas neste edital.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

3.4 - As interessadas deverão requerer Credenciamento para prestar os serviços constantes nos Anexos, identificando as atividades que queira trabalhar, conforme **ANEXO C do Termo de Referência deste edital.**

### **4. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar deste processo de credenciamento todas as pessoas devidamente inscritas no CREA/CAU, que estejam em condições legais de exercício e que satisfaçam integralmente as condições previstas neste Edital e seus Anexos, parte integrante do presente Credenciamento.

4.2. A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, itens e condições deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados ao Município de Cedro do Abaeté-MG.

4.3. Está impedido de participar da presente licitação o interessado que:

- a) Esteja em processo de falência;
- b) Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
- c) Tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal e/ou com o Estado de Minas Gerais;
- d) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta licitação.
- e) Pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no País.

4.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do participante que, se for o caso, deverá declarar o seu não enquadramento nas situações descritas no Edital que impedem a participação, respondendo pelo descumprimento e se sujeitando às penalidades cabíveis.

4.5. Para se habilitar ao credenciamento, o interessado deverá apresentar requerimento de credenciamento, na conformidade do modelo constituinte do Anexo II deste Edital, incluindo indicações sobre:

- a) as atividades em relação à(s) qual(is) deseja ser credenciado para prestação de serviços, conforme **ANEXO C** do Termo de Referência;
- b) a identificação da instituição financeira, o número da agência e o número da conta corrente, para recebimento do(s) crédito(s) decorrente(s) da prestação dos serviços;
- c) a documentação exigida para habilitação ao credenciamento, adiante indicada;

4.6. O recebimento do Requerimento de Credenciamento - com a documentação exigida para habilitação - ocorrerá, mediante protocolo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 no Prédio da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG- Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital.

4.7. A remessa pelos Correios é de inteira responsabilidade do interessado, que deverá, por meios seguros, garantir que os mesmos chegarão na sede da Prefeitura de Cedro do Abaeté.

4.8. Recomenda-se que os documentos sejam apresentados na sequência estabelecida neste Edital, organizados e identificados com a respectiva numeração do subitem a que se referir.



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

4.9. O Requerimento de Credenciamento terá validade por todo o período previsto para execução dos serviços de que este instrumento convocatório trata. Porém, para que o interessado possa vir a ser incluído para prestar serviços, é indispensável que o seu credenciamento ocorra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data prevista para a convocação para a prestação dos serviços no(s) município(s) que indicou no seu requerimento.

4.10. O Requerimento de Credenciamento deverá ser impresso, sem emendas ou rasuras, datado e assinado pelo interessado ou por seu representante legal e deverá ser apresentado em envelope fechado, lacrado, rubricado no fecho e entregue à Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro do Abaeté-MG.

### **5 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022**  
**CRENCIAMENTO Nº 03/2022**  
**ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO**  
**NOME DA LICITANTE**

5.2. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

[Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal](#)

### **6 – DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Os interessados deverão apresentar dentro dos envelopes os seguintes documentos para fins de credenciamento:

#### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### **6.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Prova de inscrição ou registro da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s), acompanhados da respectiva certidão emitida pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional técnico responsável, comprovadamente inscrito no órgão respectivo como RT integrante do quadro permanente (vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou participação societária), comprovando serviços executados e enumerados de acordo com os Anexos deste edital, para os quais se pretende credenciar.

c) Somente serão aceitos atestados relativos a elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e orçamento. Não serão aceitas situações implícitas, ou seja, a redação do atestado deverá ser explícita quanto à execução de qualquer atividade exigida.

d) Currículos do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, relacionando os trabalhos realizados de acordo com o(s) item(ns) que pretende(m) credenciar para a prestação dos serviços;

e) Lista de item(ns) de atividade(s) da área de engenharia conforme Anexo I que pretende(m) credenciar para fornecimento;

f) Ficha de dados cadastrais constante do Anexo I deste edital devidamente preenchido;

g) Documento de comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico a ser designado para a atividade, através de apresentação de cópia da CTPS assinada, acompanhada de Guia de Recolhimento do FGTS correspondente, Contrato Civil de Prestação de Serviços e, no caso de sócio, através do Contrato Social ou de Alteração Contratual da empresa;

h) Declaração da licitante participante, por seu representante legal, contendo compromisso de manter, na condução das atividades, o profissional cujo atestado tenha atendido a exigência de capacidade técnica apresentado, acompanhada da correspondente declaração de aceitação do respectivo profissional, conforme modelo constante do ANEXO III, devendo ser apresentada uma declaração para cada um dos profissionais indicados;

i) Fica proibida a participação de um mesmo Responsável Técnico em equipe de empresas diferentes sob pena de desclassificação no certame de ambas as empresas;

j) Poderá o Município de Cedro do Abaeté-MG, a qualquer momento, reavaliar a capacitação técnica da empresa, sempre que houver qualquer alteração na composição societária, no quadro técnico ou outro motivo que o justifique.

**OBS:** Os documentos acima exigidos deverão estar dentro do prazo de suas respectivas validades. Aqueles que não possuírem expressamente prazo de validade somente serão aceitos quando emitidos até 12 (doze) meses anteriores à data de sua apresentação.

### 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;

### 6.1.4. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou documento equivalente que comprove a regularidade.

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

d) Atestado de capacidade técnica expedida em nome da empresa, emitidos por empresa privada ou órgão público, que comprovem a execução dos serviços compatíveis com o objeto da licitação;

6.5. - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto no 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

### 6.6. - TERMO DE CREDENCIAMENTO

a) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo II e III.

6.7 - As licitantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.8. Cada requerente de credenciamento apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento de habilitação, e que responderá, assim, para todos os efeitos, por seu/sua representado(a), devendo ainda, quando de suas manifestações, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou documento equivalente.

6.9. Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o interessado participar do credenciamento por sua matriz, e em nome da filial, se o interessado participar do credenciamento por sua filial.

6.10. Caso a prestação do serviço objeto do credenciamento se der por filial, o interessado que participou por sua matriz deverá apresentar todos os documentos solicitados neste Edital relativos à matriz e à filial, comprovando a habilitação de ambas.



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

6.11. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples acompanhadas do respectivo original para ser autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPEL, na sessão de abertura dos documentos de habilitação;

6.11.1. As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet (rede mundial de computadores), sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de serviços dos órgãos emissores.

6.12. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Prefeitura:

- a) em qualquer fase do credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;
- c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados; e
- d) relevar omissões puramente formais observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do credenciamento.

### **7 - DO PROCEDIMENTO**

7.1. - A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

7.2. - A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

7.3. - Todos os interessados que preencherem os requisitos exigidos neste Edital serão habilitados e credenciados para prestação dos serviços deste instrumento convocatório.

7.4. A empresa credenciada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação quando da celebração e durante a vigência do termo de credenciamento.

### **8. DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. Os serviços serão remunerados por atividade, segundo os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

8.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

8.3. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

8.4. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

8.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota fiscal e de documentos de comprovação da execução.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito bancário.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

8.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

8.8. O pagamento será realizado mensalmente após a prestação do serviço.

8.9. Não será permitido acrescer aos valores previstos no Anexo I nenhum outro valor.

8.10. O Município reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos serviços, estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

8.11. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da contratada.

8.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.13. Os Projetos básicos entregues pelo Município deverão ser revisados pela Contratada com todas e quaisquer alterações de projetos provenientes do processo de aprovação junto aos órgãos de fiscalização (exemplo: governo Federal, Estado de Minas Gerais, Caixa Econômica Federal, Corpo de Bombeiros, etc.), controle e concessionários (exemplo: CEMIG, COPASA, etc.), mesmo após sua aprovação pelo Município e em virtude de solicitações necessárias e indispensáveis para sua aprovação legal final.

### **9. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO**

9.1. As empresas credenciadas podem solicitar afastamento para seus profissionais, formalizando a solicitação ao Município.

9.2. Essa solicitação é obrigatória quando a Credenciada estiver com o único profissional habilitado em determinada atividade impossibilitado para prestação do serviço.

9.3. Outros profissionais do quadro técnico da empresa que não tenham sido habilitados pelo Município estão impedidos de executar e assinar trabalhos demandados.

9.4. O período de afastamento não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias, nem superior a 120 (cento e vinte) dias, possibilitando a entrega dos trabalhos em andamento e atendimento dos prazos estabelecidos para prestação de serviço ao Município.

9.5. Para a assinatura do termo aditivo de prorrogação de contrato, a Credenciada não deve estar afastada da prestação do serviço.

9.6. O Município poderá não acatar a solicitação de afastamento da Credenciada, estando a empresa sujeita a enquadramento por faltas contratuais se não atender a convocação para realização de serviço já demandado.

9.7. A empresa Credenciada deverá, antes de efetivar seu afastamento, concluir e entregar todos os trabalhos demandados.

9.8. Excepcionalmente, em se tratando de atividade devolvida sem a devida conclusão, o Município poderá aceitar o afastamento do profissional, arcando a credenciada com a penalidade correspondente.

### **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESCRENCIAMENTO**



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

10.1. Este credenciamento tem caráter precário e, por isso, a qualquer momento o Credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento caso seja constatado qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e seus Anexos e na legislação pertinente, ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

10.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e seus Anexos pelo credenciado, este será automaticamente excluído do rol dos credenciados.

10.4. Constituem motivo de rescisão do contrato e descredenciamento da CONTRATADA:

a) O descumprimento total ou parcial, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no Edital, e/ou no contrato, ou o conhecimento ulterior, pelo Município, de fato ou circunstância superveniente contrária ao regramento editalício, contratual ou legal, ou ainda se for constatada falsidade de qualquer declaração prestada pela CONTRATADA e/ou seus representantes (advogados, sócios, empregados e associados);

b) A transferência ou subcontratação total ou parcial, cessão, caução do contrato em operações financeiras;

c) O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;

d) A decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;

e) A dissolução da sociedade;

f) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;

g) O descumprimento pela CONTRATADA de instruções e orientações recebidas do Município, rejeição de qualquer processo que lhe seja distribuído ou negativa de prestação de qualquer serviço solicitado sem apresentar razões suficientes para o Município;

h) A divulgação de informações do interesse exclusivo do Município, ou que consubstanciam violação de sigilo, obtidas em decorrência da contratação;

10.5. A empresa será descredenciada ainda nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das exigências previstas neste edital de Credenciamento e no contrato de prestação de serviço, oportunizada defesa prévia;

b) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas.

c) O descumprimento pela CONTRATADA de instruções e orientações recebidas do Município, rejeição de qualquer processo que lhe seja distribuído ou negativa de prestação de qualquer serviço solicitado sem apresentar razões suficientes para o Município.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10 (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) Descumprimento de cláusula contratual.

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de CEDRO DO ABAETÉ/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **12. DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS E ABRANGÊNCIA DE ATENDIMENTO**

**12.1. Para cada demanda identificada pelo Município, a escolha do prestador de serviços será realizada obedecendo lista organizada pelas razões sociais dos credenciados (constantes dos respectivos cartões CNPJ) por ordem cronológica de protocolo dos requerimentos de credenciamento;**

**12.2. A escolha referida no item 12.1 será realizada entre os credenciados da atividade de destino para o qual for solicitada a prestação dos serviços.**

12.3. Quando se tratar de demanda vinculada, derivada ou complementar, a uma Ordem de Serviço em andamento, a distribuição será dirigida, preferencialmente, para a empresa que esteja atuando no serviço ou, no caso de impossibilidade desta, para a próxima empresa da relação de credenciadas.

12.4. A distribuição dos serviços às credenciadas observará por ordem do maior desconto na Tabela Referencial de Consultoria e Projetos e Edificação mês Janeiro 2.022, demandando um serviço de cada vez por empresa credenciada.

12.5. A convocação do credenciado somente ocorrerá quando seu antecedente na ordem de classificação houver celebrado uma contratação.

12.6. Surgida a demanda e emitida a ordem de serviço pelo Município, o credenciado será convocado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

firmar o contrato, nos termos da minuta integrante do Anexo IV.

12.7. A recusa formal da aceitação da ordem de Serviço por meio da recusa em firmar o contrato, por parte da credenciada, justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa. A empresa que recusar a ordem de Serviço se posicionará ao final da lista, automaticamente.

12.8. Caso a empresa sinta-se preterida em relação às demais, poderá encaminhar consulta ou reclamação ao Município, devidamente fundamentada.

12.9. O Município responderá a consulta ou reclamação no prazo de até 3 dias úteis.

12.10. Havendo empate entre as empresas credenciadas prevalecerá a ordem cronológicas das propostas apresentadas.

12.11. A área de abrangência de atendimento das atividades será em todo o território do Município de Cedro do Abaeté-MG;

### 13 - CONTRATO

13.1. - Será firmado o Credenciamento válido até 30/04/2023.

### 14 - INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1. - As impugnações poderão ser encaminhadas a qualquer tempo, durante a vigência deste credenciamento. Os pedidos de esclarecimentos sobre as disposições deste edital e seus Anexos poderão ser encaminhados a qualquer momento.

14.2. - Nos pedidos de esclarecimentos e de impugnação encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. - Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao presidente da comissão de licitação, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

### 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. - Os recursos financeiros para encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.05.01.15.122.0021.2049.33903600 Atividades do Serviço de Obras Municipais Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**

**02.05.01.15.122.0021.2049.33903900 Atividades do Serviço de Obras Municipais Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. - Faz parte integrante deste edital os Anexos I, II, III e IV.

16.2. A participação no credenciamento implica a aceitação de todas as condições estabelecidas no seu instrumento convocatório.

16.3. O licitante é responsável pela veracidade, completude e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa do



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

credenciamento.

16.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas bem como a apresentação de forma fraudulenta de qualquer dos documentos exigidos implicará a imediata desclassificação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso já figure como adjudicatário, o descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

16.5. Os documentos de Credenciamento apresentados pelo interessado, desde que não contrariem disposição deste Edital, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do contrato.

16.6. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital, ou o contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro foro.

**16.7.** O Município reserva a si o direito de revogar o presente credenciamento por razões de interesse público ou anulá-lo, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento dos documentos, sem que isto gere direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

16.8. O credenciamento poderá ser realizado para a prestação imediata dos serviços credenciados ou somente para formalizar relação para futura prestação de serviços, mediante solicitação do Município.

16.9. O Município não está obrigado a solicitar, durante o prazo de vigência do Credenciamento, os serviços da empresa credenciada em caso de ausência de demanda.

16.10. A simples divulgação deste credenciamento por parte do Município não caracteriza nenhuma expectativa de faturamento por parte dos interessados, não cabendo ao Município o ressarcimento de eventuais prejuízos alegados, pelo seu não credenciamento, ou pelo fato de o faturamento mensal, no caso de homologação do pedido de credenciamento, não atingir seus níveis pretendidos.

16.11. A divulgação deste credenciamento não cria quaisquer obrigações perante terceiros que não aqueles alcançados por este edital.

16.12. O Município de acordo com as suas necessidades e conveniência e a seu exclusivo critério, poderá alterar, no todo ou em parte, as instruções constantes deste Edital, oportunidade em que às novas regras será dada a mesma publicidade do credenciamento realizado.

16.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo setor de licitações pelo telefone 037 3544-1136 ou diretamente na Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG.

[Cedro do Abaeté - MG, vCAssinal.](#)

**Hanilton José da Silva**  
Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**CRENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES E ORÇAMENTO DE OBRAS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

#### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência credenciar Pessoa Física e/ou Jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, cujo objeto social contemple atividades técnicas relacionados à elaboração de projetos de Engenharia e/ou Arquitetura, visando à "Execução, Compatibilização de Projetos de Arquitetura e Engenharia, suas aprovações em Órgãos competentes e Orçamento de obras para atendimento de todas as secretarias municipais".

#### 2. ATIVIDADES TÉCNICAS DE INTERESSE PARA CREDENCIAMENTO

#### TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA CONSULTORIA E PROJETOS

jan/22

| CÓDIGO   | SEIOP       | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO |
|--|-------------|--|---------|----------------|
| <b>CON-001 CONSULTORIA (para uso exclusivo da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais)</b>  |             |  |         |                |
| ED-4167  | CON-COR-060 | ENGENHEIRO/ARQUITETO SENIOR <sup>1</sup>   | H       | 109,84         |
| <sup>1</sup> Profissional com qualificação técnica e experiência profissional devidamente comprovadas, com no mínimo 10 anos de exercício.                     |             |  |         |                |
| <b>CRI-001 CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS DIFERENTE DE A1 (para uso exclusivo da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais)</b> |             |  |         |                |
| -  | CRI-PRA-005 | CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS – A0  | % A1    | 170,00         |
| -  | CRI-PRA-010 | CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS – ALONGADO  | % A1    | 130,00         |
| -  | CRI-PRA-015 | CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS – A2  | % A1    | 50,00          |
| -  | CRI-PRA-020 | CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS – A3  | % A1    | 25,00          |
| <b>DIA-001 DIÁRIAS (para uso exclusivo da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais)</b>  |             |  |         |                |
| ED-4170  | DIA-EQU-015 | DIÁRIA DE EQUIPE COM PERNOITE  | UN      | 156,82         |
| ED-4171  | DIA-EQU-030 | DIÁRIA DE EQUIPE SEM PERNOITE  | UN      | 79,96          |
| <b>LEV-001 LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS COM ESTAÇÃO TOTAL (para uso exclusivo da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais)</b>  |             |  |         |                |
| ED-4172  | LEV-PLA-020 | LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL –TERRENO ATÉ 2.000 M <sup>2</sup>          | UN      | 995,97         |
| ED-4173  | LEV-PLA-035 | LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL –TERRENO DE 2.001 A 10.000 M <sup>2</sup>  | UN      | 2.438,61       |
| ED-4175  | LEV-PLA-050 | LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL –TERRENO DE 10.001 A 50.000 M <sup>2</sup> | M2      | 0,27           |



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

|   |              |  |    |      |
|---|--------------|--|----|------|
| ED-4176   | LEV-PLA-065  | LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M <sup>2</sup>                        | M2 | 0,19 |
| ED-4177   | LEV-PLA-080  | DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL  | KM | 0,92 |
| <b>PLAN-001 PLANILHA PARA PROJETOS (para uso exclusivo da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais)</b> |              |  |    |      |
| ED-4178   | PLAN-PRO-185 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ÁREA ATÉ 6.000 m <sup>2</sup>             | M2 | 0,38 |
| ED-4179   | PLAN-PRO-190 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 6.001 M2 ATÉ 7.000 M2           | M2 | 0,34 |
| ED-4180   | PLAN-PRO-195 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 7.001 M2 ATÉ 9.000 M2           | M2 | 0,29 |
| ED-4181   | PLAN-PRO-200 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 9.001 M2 ATÉ 11.000 M2          | M2 | 0,24 |
| ED-4182   | PLAN-PRO-205 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 11.001 M2 ATÉ 13.000 M2         | M2 | 0,19 |
| ED-4183   | PLAN-PRO-210 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 13.001 M2 ATÉ 16.000 M2         | M2 | 0,14 |
| ED-4185   | PLAN-PRO-215 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 16.000 M2                 | M2 | 0,09 |
| ED-4186   | PLAN-PRO-220 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2   | M2 | 3,35 |
| ED-4187   | PLAN-PRO-225 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2                                 | M2 | 2,91 |
| ED-4189   | PLAN-PRO-230 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2                                 | M2 | 2,52 |
| ED-4190   | PLAN-PRO-235 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2                                 | M2 | 2,08 |
| ED-4191   | PLAN-PRO-240 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2                                 | M2 | 1,65 |
| ED-4192   | PLAN-PRO-245 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2                                | M2 | 1,26 |
| ED-4194   | PLAN-PRO-250 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ACIMA DE 10.000 M2                                     | M2 | 0,82 |
| ED-4037   | PLAN-PRO-255 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/CU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- AREA ATÉ 1.000 M2             | M2 | 2,76 |
| ED-4065   | PLAN-PRO-260 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/CU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2  | M2 | 2,42 |
| ED-4200   | PLAN-PRO-265 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/CU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2  | M2 | 2,04 |
| ED-4201   | PLAN-PRO-270 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/CU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2  | M2 | 1,70 |
| ED-4203   | PLAN-PRO-275 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/CU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2  | M2 | 1,36 |
| ED-4204   | PLAN-PRO-280 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/CU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2 | M2 | 1,02 |
| ED-4205   | PLAN-PRO-285 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/CU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA ACIMA DE 10.000 M2      | M2 | 0,68 |



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

|                 |              |   |       |          |
|-----------------|--------------|---|-------|----------|
| ED-4207         | PLAN-PRO-290 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2                             | M2    | 4,12     |
| ED-4208         | PLAN-PRO-295 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2                   | M2    | 3,59     |
| ED-4209         | PLAN-PRO-300 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2                   | M2    | 3,10     |
| ED-4210         | PLAN-PRO-305 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2                   | M2    | 2,57     |
| ED-4211         | PLAN-PRO-310 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2                   | M2    | 2,04     |
| ED-4212         | PLAN-PRO-315 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2                  | M2    | 1,55     |
| ED-4213         | PLAN-PRO-320 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2                       | M2    | 1,02     |
| ED-4214         | PLAN-PRO-325 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA  | M2    | 0,09     |
| <b>PROJ-001</b> |              | <b>PROJETOS DE EDIFICAÇÕES (para uso exclusivo da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais)</b> |       |          |
| ED-4215         | PROJ-ANT-015 | ANIEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA <= 600 m <sup>2</sup>  | UN    | 2.514,07 |
| ED-4216         | PROJ-ANT-030 | ANIEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 600 m <sup>2</sup> < ÁREA <= 1.500 m <sup>2</sup>   | UN    | 4.983,87 |
| ED-4217         | PROJ-ANT-045 | ANIEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 1.500 m <sup>2</sup> < ÁREA <= 3.000 m <sup>2</sup>   | UN    | 7.475,63 |
| ED-4218         | PROJ-ANT-060 | ANIEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA > 3.000 m <sup>2</sup>   | UN    | 8.918,87 |
| ED-4219         | PROJ-ANT-075 | ANIEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO < = 600 m <sup>2</sup>                                 | UN    | 1.605,07 |
| ED-4220         | PROJ-ANT-090 | ANIEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 600 m <sup>2</sup> < ÁREA DE PROJEÇÃO = 1.500 m <sup>2</sup>            | UN    | 2.530,62 |
| ED-4221         | PROJ-ANT-105 | ANIEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 1.500 < ÁREA DE PROJEÇÃO <= 3.000 m <sup>2</sup>                        | UN    | 4.951,11 |
| ED-4222         | PROJ-ANT-120 | ANIEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO > 3.000 m <sup>2</sup>                                 | UN    | 7.099,73 |
| ED-4018         | PROJ-EXE-015 | PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA  | FR A1 | 1.142,45 |
| ED-4223         | PROJ-EXE-030 | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO   | FR A1 | 430,82   |
| ED-4224         | PROJ-EXE-045 | PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA   | FR A1 | 692,91   |
| ED-4225         | PROJ-EXE-060 | PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES   | FR A1 | 355,93   |
| ED-4050         | PROJ-EXE-075 | PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL   | FR A1 | 796,46   |
| ED-4019         | PROJ-EXE-090 | PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO  | FR A1 | 921,98   |
| ED-3335         | PROJ-EXE-095 | PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA   | FR A1 | 1.394,40 |
| ED-4040         | PROJ-EXE-120 | PROJETO EXECUTIVO DE AR CONDICIONADO / VENTILAÇÃO / CLIMATIZAÇÃO  | FR A1 | 1.064,88 |
| ED-4038         | PROJ-EXE-135 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS   | FR A1 | 999,85   |
| ED-4020         | PROJ-EXE-150 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  | FR A1 | 1.077,57 |
| ED-4039         | PROJ-EXE-165 | PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO   | FR A1 | 1.191,35 |
| ED-4226         | PROJ-EXE-180 | PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / CFTV / ALARME / SEGURANÇA / SONORIZAÇÃO                     | FR A1 | 599,26   |
| ED-4041         | PROJ-EXE-195 | PROJETO EXECUTIVO DE SPDA   | FR A1 | 802,75   |
| ED-4046         | PROJ-EXE-210 | PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO   | FR A1 | 890,85   |
| ED-4048         | PROJ-EXE-225 | PROJETO EXECUTIVO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL   | FR A1 | 776,96   |



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

|                |              |   |       |          |
|----------------|--------------|---|-------|----------|
| ED-4232        | PROJ-EXE-240 | DESENHO E CÓPIA DE PROJETOS   | FR A1 | 257,20   |
| ED-4233        | PROJ-EXE-255 | PROJETO DE LAYOUT   | FR A1 | 587,13   |
| ED-4043        | PROJ-EXE-285 | PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO   | FR A1 | 447,00   |
| ED-4051        | PROJ-EXE-300 | PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO METÁLICO  | FR A1 | 776,96   |
| ED-4234        | PROJ-EXE-315 | PROJETO EXECUTIVO DE IRRIGAÇÃO  | FR A1 | 980,42   |
| ED-4049        | PROJ-EXE-330 | PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO  | FR A1 | 1.035,56 |
| ED-4044        | PROJ-EXE-345 | PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO   | FR A1 | 1.029,17 |
| ED-4045        | PROJ-EXE-360 | PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA   | FR A1 | 999,85   |
| ED-4052        | PROJ-EXE-375 | PROJETO EXECUTIVO DE AQUECIMENTO SOLAR E REDE DE ÁGUA QUENTE  | FR A1 | 796,46   |
| ED-4235        | PROJ-EXE-390 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES FLUIDO MECÂNICAS   | FR A1 | 938,41   |
| ED-4053        | PROJ-EXE-405 | PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS   | FR A1 | 938,41   |
| ED-3336        | PROJ-EXE-420 | PROJETO EXECUTIVO DE GLP  | FR A1 | 802,75   |
| ED-4236        | PROJ-EXE-435 | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES   | FR A1 | 388,78   |
| ED-4237        | PROJ-EXE-450 | APROVAÇÃO DE PROJETO NA PREFEITURA  | UN    | 2.306,29 |
| ED-4095        | PROJ-EXE-465 | APROVAÇÃO DE PROJETO NO CORPO DE BOMBEIROS  | UN    | 2.317,65 |
| ED-4241        | PROJ-EXE-495 | PERSPECTIVA COLORIDA 50 X 70  | UN    | 1.051,29 |
| ED-4242        | PROJ-EXE-510 | VISTA TRATADA COLORIDA 50 X 70  | FR A1 | 604,21   |
| ED-4243        | PROJ-EXE-525 | PLANTA HUMANIZADA COLORIDA 50 X 70  | FR A1 | 604,21   |
| ED-3334        | PROJ-EXE-540 | DESENHO DE CADASTRO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES   | FR A1 | 345,22   |
| ED-4054        | PROJ-EXE-545 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2   | M2    | 1,87     |
| ED-4244        | PROJ-EXE-550 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2  | M2    | 1,63     |
| ED-4245        | PROJ-EXE-560 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 20.001 M2 ATÉ 40.000 M2  | M2    | 1,40     |
| ED-4246        | PROJ-EXE-565 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 40.001 M2 ATÉ 60.000 M2  | M2    | 1,18     |
| ED-4247        | PROJ-EXE-570 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 60.001 M2 ATÉ 80.000 M2  | M2    | 0,94     |
| ED-4248        | PROJ-EXE-575 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 80.001 M2 ATÉ 1000.000 M2  | M2    | 0,72     |
| ED-4249        | PROJ-EXE-580 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ACIMA DE 1000.000 M2   | M2    | 0,48     |
| ED-4021        | PROJ-EXE-585 | COORDENAÇÃO DE PROJETOS   | %     | 6,00     |
| <b>SPT-001</b> |              | <b>SONDAGENS A PERCUSSÃO D = 2 1/2", INCLUSIVE RELATÓRIO (para uso exclusivo da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais)</b> |       |          |
| ED-4117        | SPT-MOB-015  | MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO  | UN    | 829,22   |
| ED-4118        | SPT-SCN-015  | SONDAGEM A PERCUSSÃO  | M     | 77,13    |
| <b>VIS-001</b> |              | <b>VISITAS E CADASTROS (para uso exclusivo da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais)</b>                                   |       |          |
| ED-4017        | VIS-CAD-015  | TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR   | HH    | 84,49    |
| ED-4055        | VIS-CAD-030  | TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  | HH    | 25,79    |
| ED-4177        | VIS-CAD-045  | DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL   | RM    | 0,92     |



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

|         |             |                     |    |        |
|---------|-------------|---------------------|----|--------|
| ED-4253 | VIS-CAD-060 | DIÁRIA COM PERNOITE | UN | 156,82 |
| ED-4254 | VIS-CAD-075 | DIÁRIA SEM PERNOITE | UN | 79,96  |

| REL-OCI | RELATÓRIOS TÉCNICOS (para uso exclusivo da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais) |  |    |      |
|---------|--|--|----|------|
| ED-4255 | REL-TEC-005  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ÁREA ATÉ 6.000 M2                 | M2 | 0,17 |
| ED-4256 | REL-TEC-010  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 6.001 M2 ATÉ 7.000 M2   | M2 | 0,15 |
| ED-4257 | REL-TEC-015  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 7.001 M2 ATÉ 9.000 M2   | M2 | 0,13 |
| ED-4258 | REL-TEC-020  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 9.001 M2 ATÉ 11.000 M2  | M2 | 0,11 |
| ED-4259 | REL-TEC-025  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 11.001 M2 ATÉ 13.000 M2 | M2 | 0,09 |
| ED-4260 | REL-TEC-030  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 13.001 M2 ATÉ 16.000 M2 | M2 | 0,07 |
| ED-4261 | REL-TEC-035  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 16.000 M2         | M2 | 0,05 |
| ED-5216 | REL-TEC-040  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2                                   | M2 | 1,64 |
| ED-4263 | REL-TEC-045  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2                         | M2 | 1,44 |
| ED-4264 | REL-TEC-050  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2                         | M2 | 1,23 |
| ED-4265 | REL-TEC-055  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2                         | M2 | 1,02 |
| ED-4266 | REL-TEC-060  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2                         | M2 | 0,81 |
| ED-4267 | REL-TEC-065  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2                        | M2 | 0,61 |
| ED-4268 | REL-TEC-070  | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ACIMA DE 10.000 M2                             | M2 | 0,40 |





## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

|         |             |  |    |      |
|---------|-------------|--|----|------|
| ED-4269 | REL-TEC-075 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA ATÉ 1.000 M2            | M2 | 1,34 |
| ED-4270 | REL-TEC-080 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2  | M2 | 1,19 |
| ED-4271 | REL-TEC-085 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2  | M2 | 1,00 |
| ED-4272 | REL-TEC-090 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2  | M2 | 0,84 |
| ED-4273 | REL-TEC-095 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2  | M2 | 0,68 |
| ED-4274 | REL-TEC-100 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2 | M2 | 0,51 |
| ED-4275 | REL-TEC-105 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA ACIMA DE 10.000 M2      | M2 | 0,34 |
| ED-4276 | REL-TEC-110 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA ATÉ 1.000 M2            | M2 | 2,02 |
| ED-4278 | REL-TEC-115 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2  | M2 | 1,75 |
| ED-4277 | REL-TEC-120 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2  | M2 | 1,50 |
| ED-4279 | REL-TEC-125 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2  | M2 | 1,26 |
| ED-4280 | REL-TEC-130 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2  | M2 | 1,00 |
| ED-4281 | REL-TEC-135 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2 | M2 | 0,75 |



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

|         |             |   |    |      |
|---------|-------------|---|----|------|
| ED-4282 | REL-TEC-140 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2 | M2 | 0,51 |
| ED-4283 | REL-TEC-145 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA  | M2 | 0,05 |
| ED-3123 | REL-TEC-150 | AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2   | M2 | 0,65 |
| ED-4284 | REL-TEC-155 | AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2  | M2 | 0,57 |
| ED-4285 | REL-TEC-160 | AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA DE 20.001 M2 ATÉ 40.000 M2  | M2 | 0,49 |
| ED-4286 | REL-TEC-165 | AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA DE 40.001 M2 ATÉ 60.000 M2  | M2 | 0,41 |
| ED-4287 | REL-TEC-170 | AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA DE 60.001 M2 ATÉ 80.000 M2  | M2 | 0,33 |
| ED-4288 | REL-TEC-175 | AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA DE 80.001 M2 ATÉ 1000.000 M2  | M2 | 0,24 |
| ED-4289 | REL-TEC-180 | AS BUILT DE PROJETOS COM ACIMA DE 1000.000 M2   | M2 | 0,16 |
| ED-4290 | REL-TEC-185 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2   | M2 | 0,48 |
| ED-4291 | REL-TEC-190 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2   | M2 | 0,43 |
| ED-4292 | REL-TEC-195 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2   | M2 | 0,38 |
| ED-4293 | REL-TEC-200 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2   | M2 | 0,29 |
| ED-4294 | REL-TEC-205 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2   | M2 | 0,24 |
| ED-4295 | REL-TEC-210 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2  | M2 | 0,19 |
| ED-4296 | REL-TEC-215 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2   | M2 | 0,12 |
| ED-4297 | REL-TEC-220 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2                                  | M2 | 0,41 |
| ED-4298 | REL-TEC-225 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2                       | M2 | 0,35 |
| ED-4299 | REL-TEC-230 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2                       | M2 | 0,31 |
| ED-4300 | REL-TEC-235 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2                       | M2 | 0,24 |
| ED-4301 | REL-TEC-240 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2                       | M2 | 0,19 |
| ED-4302 | REL-TEC-245 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2                      | M2 | 0,16 |
| ED-4303 | REL-TEC-250 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2                           | M2 | 0,10 |



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

|         |             |   |    |      |
|---------|-------------|---|----|------|
| ED-4304 | REL-TEC-255 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS- ÁREA ATÉ 1.000 M2             | M2 | 0,63 |
| ED-4305 | REL-TEC-260 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2  | M2 | 0,53 |
| ED-4306 | REL-TEC-265 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS- ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2   | M2 | 0,45 |
| ED-4307 | REL-TEC-270 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2  | M2 | 0,38 |
| ED-4308 | REL-TEC-275 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2  | M2 | 0,32 |
| ED-4309 | REL-TEC-280 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2 | M2 | 0,23 |
| ED-4311 | REL-TEC-285 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2      | M2 | 0,15 |

### 3 - REQUISITOS MÍNIMOS

#### 3.1- Equipe

3.1.1. Para execução dos serviços demandados, a Contratada deverá ter pessoal técnico qualificado;

3.1.2. A CONTRATADA deverá alocar para cada atividade uma equipe técnica suficiente e especializada para a execução dos serviços demandados, dentro do prazo estabelecido, para cada Ordem de Serviço Específica emitida pelo MUNICÍPIO;

3.1.3. A CONTRATADA se obriga a estar preparada para se mobilizar em até 05 (cinco) dias úteis, usando equipe técnica capaz de realizar os serviços constantes em planilha, sem comprometimento da qualidade dos mesmos;

#### 4- DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES

##### 4.1. Ordem de Serviço

Surgida a demanda das atividades técnicas constantes no item 2 e seus subitens deste Termo de Referência, o Município, respeitando o critério e distribuição dos serviços, emitirá Ordem de Serviço específica - O.S. à empresa Credenciada para que esta execute os serviços nos termos solicitados.

4.1.2. A Contratada poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos ao Município sobre a execução das atividades descritas na Ordem de Serviço específica emitida.

##### 5.1. Dos procedimentos

5.1.1. A CONTRATADA deverá esclarecer previamente as dúvidas a respeito das atividades a serem executadas junto à fiscalização, ficando sob suas expensas eventual visita ao local para compreensão dos serviços;



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

5.1.2. o Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outra empresa e/ou outros profissionais;

### **6- FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

6.1. A execução das atividades será fiscalizada pelo Município, através de representante indicado para este fim, com poderes para questionar os serviços executados;

6.2. Cabe à fiscalização analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução das atividades;

6.3. A existência do Fiscal não exime a responsabilidade da CONTRATADA, que é a única responsável pelas atividades objeto do contrato;

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Providenciar perante o CREA-MG e/ou CAU-MG as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/RRTs para cada Ordem de Serviço e às especialidades pertinentes aos serviços previstos, quando couber. Também compete à Contratada providenciar, juntos aos órgãos de controle e fiscalização as autorizações, quando necessárias, à execução dos serviços;

7.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nas atividades objeto do contrato;

7.3. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;

7.4. O responsável técnico indicado na licitação que deverá assumir e conduzir a execução dos serviços, deverá estar presente em todas as reuniões e tratativas a serem realizadas junto ao Município;

7.5. Concluir as atividades obedecendo aos prazos constantes na Ordem de Serviço;

7.6. A CONTRATADA fornecerá toda a mão de obra, materiais, equipamentos, softwares e insumos necessários à plena execução das atividades;

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. O Município obriga-se a:

8.2. Arcar com os custos relativos a taxas, impostos e outros custos relativos a aprovações de projetos, obtenções de licenças, etc.;

8.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

8.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

### **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Prova de inscrição ou registro da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

9.2. Atestado(s), acompanhados da respectiva certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região onde os serviços foram executados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome de profissional técnico responsável, comprovadamente inscrito no CREA ou CAU e integrante do quadro permanente da licitante (vínculo empregatício, participação societária ou contrato de prestação de serviços), relativos aos serviços



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

executados e enumerados no item 2 e seus subitens, para os quais se pretende credenciar;

9.3. Currículos do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa relacionando os trabalhos realizados de acordo com o(s) item(ns) que pretende(m) credenciar para fornecimento;

9.4. Lista de item(ns) de atividade(s) da área de engenharia (item 2 e seus subitens) que pretende(m) credenciar para fornecimento;

9.5. Ficha de dados cadastrais (**Anexo B**) devidamente preenchidos;

9.6. Para fornecimento das atividades constantes do item 2 e seus subitens: no mínimo um atestado por atividade que o interessado pretenda fornecer;

9.7. Somente serão aceitos atestados relativos a elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e orçamento. Não serão aceitas situações implícitas, ou seja, a redação do atestado deverá ser explícita quanto à execução de qualquer atividade exigida;

9.8. Documento de comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico a ser designado para a atividade, através de apresentação de cópia da CTPS assinada, acompanhada de Guia de Recolhimento do FGTS correspondente, Contrato Civil de Prestação de Serviços e, no caso de sócio, através do Contrato Social ou de Alteração Contratual da empresa;

9.9. Fica proibida a participação de um mesmo Responsável Técnico em equipe de empresas diferentes sob pena de desclassificação no certame de ambas as empresas;

9.10. Poderá o Município, a qualquer momento, reavaliar a capacitação técnica da empresa sempre que houver qualquer alteração na composição societária, no quadro técnico ou outro motivo que o justifique.

### **10. ABRANGÊNCIA DE ATENDIMENTO**

10.1. As interessadas deverão requerer Credenciamento para prestar os serviços constantes no item 2 e seus subitens, identificando as atividades que queira trabalhar;

10.2. A área de abrangência de atendimento das atividades será em todo o território do Município de Cedro do Abaeté-MG;

### **11. DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. Os serviços serão demandados, conforme necessidade do Município;

11.2. Para cada demanda identificada pelo Município, a escolha do prestador de serviços será realizada obedecendo lista organizada pelas razões sociais dos credenciados (constantes dos respectivos cartões CNPJ) por ordem cronológica de protocolo dos requerimentos de credenciamento, demandando um serviço de cada vez por empresa credenciada;

11.2.1. Quando ocorrer alguma demanda complementar e/ou derivada à demanda contratada e em execução, a distribuição será dirigida preferencialmente, para a empresa que esteja atuando ou executando este serviço, desde que tecnicamente habilitada;

11.2.2. A recusa formal da aceitação da Ordem de Serviço específica, por parte da credenciada, justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa;

11.2.3. Caso a empresa sinta-se preterida em relação às demais, poderá encaminhar consulta ou reclamação ao Município, devidamente fundamentada;



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

11.2.4. O Município responderá a consulta ou reclamação no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

### **12. CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

12.1. A convocação da empresa para execução do serviço ocorrerá após o cadastramento da demanda e consequente emissão da Ordem de Serviço – O.S.

12.1.1. A convocação para a prestação dos serviços ocorre pelo Município, por meio de comunicação formal, expedida por e-mail ou em mãos ao representante da Contratada;

12.1.2. A comunicação com a Contratada pode ser ratificada por contato, telefônico, a critério do Município;

12.1.3. A aceitação do serviço pela Contratada implicará na sua concordância com os valores dos serviços;

12.1.4. Em caso de dúvida da Contratada quanto ao valor da O.S., deverá ser solicitado esclarecimento ao Município antes da aceitação;

12.1.5. A documentação e a O.S. serão entregues ao representante legal da Contratada que foi habilitada pelo Município;

12.1.6. A Contratada deve verificar se as informações recebidas são suficientes e compatíveis com o trabalho a ser realizado e solicitar ao Município a complementação que julgar necessária para prestação do serviço, formalmente por e-mail ou Ofício protocolado na Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG;

12.1.7. A confirmação da aceitação do serviço Contratada deverá ocorrer, até o final do segundo dia útil seguinte ao do recebimento da comunicação;

12.1.8. A recusa deve ser formalizada na Prefeitura com a devida justificativa a ser analisada pela Contratante;

12.1.9. A não confirmação do serviço pela Contratada ao Município, no prazo estabelecido, implicará no repasse para a próxima empresa;

12.1.10. A contratação de quaisquer serviços deste Termo de Referência é eventual podendo, inclusive, inexistir. Dessa forma, a divulgação pelo Município das Atividades constantes no item 2 deste Termo de Referência não caracteriza nenhuma expectativa de faturamento por parte das empresas, não cabendo ao Município ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de empresas, ou pelo fato de o faturamento mensal da Contratada não atingir os níveis por ela pretendidos;

12.1.11. A critério do Município o prazo de execução das atividades poderá ser prorrogado.

### **13. PRAZOS DEFINIDOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. Os prazos definidos são os constantes do item 2 deste Termo de Referência;

13.2. Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do Município;

### **14- ALTERAÇÃO DE DADOS DA CONTRATADA**

14.1. Quaisquer alterações ocorridas em informações prestadas pela Contratada ao Município como número de fax, telefone e conta corrente, bem



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

como endereço de sua sede ou na Internet, devem ser, imediatamente comunicadas formalmente ao Município, evitando prejuízos futuros para a Contratada;

14.2. A Contratada pode solicitar alteração do representante legal indicado na convocação para a prestação de serviços;

14.3. É obrigação da Contratada verificar diariamente, as mensagens recebidas via Internet, que é uma das formas de comunicação previstas no Edital.

### **15- RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESCREDECIMENTO**

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, bem como o descredenciamento da Contratada com as consequências contratuais e as previstas em lei;

15.2. Constituem motivo de rescisão do contrato e descredenciamento da CONTRATADA:

a) O descumprimento total ou parcial, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas neste Termo ou no Edital, ou b) o conhecimento ulterior, pelo Município, de fato ou circunstância superveniente contrária ao regramento editalício, contratual ou legal, ou ainda se for constatada falsidade de qualquer declaração prestada pela CONTRATADA e/ou seus representantes;

c) A transferência ou subcontratação total ou parcial, cessão, caução do contrato em operações financeiras;

d) O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;

e) A decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;

f) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;

g) O descumprimento pela CONTRATADA de instruções e orientações recebidas pelo Município, rejeição de qualquer processo que lhe seja distribuído ou negativa de prestação de qualquer serviço solicitado sem apresentar razões suficientes para o Município;

h) A divulgação de informações do interesse exclusivo do Município, ou que consubstanciam violação de sigilo, obtidas em decorrência da contratação;

15.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da rescisão, poderá o Município efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, nos limites suficientes às compensações dos mesmos, além da aplicação da multa prevista no contrato;

15.4. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir este contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da nota fiscal/fatura até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida;

15.5. O presente contrato poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo pelo Município, nos demais casos previstos em lei;

15.6. Havendo interesse da CONTRATADA na rescisão do contrato, a mesma fica obrigada a apresentar as justificativas ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para análise e aprovação quanto a possibilidade de rescisão amigável;

15.7. Havendo rescisão amigável, os serviços em andamento deverão ser concluídos;

15.8. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos serviços convenientemente prestados;



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

15.9. No ato da rescisão contratual, a CONTRATADA prestará conta dos documentos que lhe tenham sido confiados.

### **17- DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Não serão aceitas quaisquer considerações com base em afirmações verbais;

17.2. A contratação de quaisquer serviços deste Termo de Referência é eventual podendo, inclusive, inexistir. Dessa forma, a divulgação pelo Município das Atividades constantes no item 2 e subitens deste Termo de Referência não caracteriza nenhuma expectativa de faturamento por parte das empresas, não cabendo ao Município ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de empresas, ou pelo fato de o faturamento mensal da contratada não atingir os níveis por ela pretendidos;

17.3. O Município poderá, desde que não tenha conseguido suprir suas necessidades, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo Edital, para objetos diferentes, não constantes no item 2 deste Termo de Referência;

17.4. A ausência ou omissão do acompanhamento dos trabalhos por profissional do quadro técnico do Município não eximirá a empresa das responsabilidades previstas neste Edital.





## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

### ANEXO A

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A. Para realização dos trabalhos deverão ser previstas 05 (cinco) reuniões técnicas presenciais, visando: 1) Apresentação do(s) profissional(is), definição inicial das premissas e diretrizes de trabalho necessárias ao desenvolvimento dos projetos, definição do cronograma de execução da Contratada conforme os prazos estabelecidos no item 2 deste Termo; 2) Apresentação do(s) projeto(s) elaborado(s) na(s) fase(s) de desenvolvimento do(s) projeto(s). A distribuição das reuniões técnicas será a seguinte:

- Estudo Preliminar / Anteprojeto - 3 reuniões técnicas:
- Reunião 1: inicial (Kick-off):

Tem como finalidades:

- 1) Ordem de Início dos trabalhos;
- 2) Apresentação do(s) profissional(is);
- 3) Definição e validação do Cronograma de Execução da Contratada;
- 4) Apresentação Geral do Programa de Necessidades;
- 5) Apresentação das propostas iniciais da Contratada para desenvolvimento dos projetos;
- 6) Análise e definição conjunta das premissas de trabalho necessárias ao desenvolvimento dos projetos;
- 7) Apresentação, discussão, avaliação e solução de questionamentos, caso houver;
- 8) Definição dos passos seguintes.

- Reunião 2: Trabalho

Tem como finalidades: 1) Apresentação pela Contratada do Avanço do Desenvolvimento do(s) Projeto(s);

- 2) Apresentação, discussão, avaliação e solução de questionamentos, caso houver.

- Reunião 3: Entrega

Tem como finalidade a entrega do(s) Anteprojeto(s) Básico(s) de todas as disciplinas contratadas e produtos entregáveis previstos, conforme especificado neste Termo de Referência.

- Projeto básico - 2 reuniões técnicas:

- Reunião 4: Trabalho

Tem como finalidades:

- 1) Apresentação pela Contratada do Avanço do Desenvolvimento dos Projetos;
- 2) Apresentação, discussão, avaliação e solução de questionamentos, caso houver.

- Reunião 5: Entrega

Tem como finalidade a entrega do(s) Projeto(s) Executivo(s) da(s) disciplina(s) contratada(s) e produtos entregáveis previstos, conforme especificado neste Termo de Referência.

A. A Contratada deverá participar de outras reuniões que a Fiscalização julgar necessárias durante o decorrer dos trabalhos, desde que convocadas pela Contratante com uma antecedência mínima de 72 horas.

B. A responsabilidade pela elaboração do(s) projeto(s) será de profissional(is) ou empresa(s) legalmente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Urbanismo – CAU.

C. O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas e documentos correlatos que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's/RRT's efetuadas nos Órgãos competentes de regulamentação profissional.

D. O autor do projeto terá responsabilidade pela aprovação formal (caso necessário) nos diversos órgãos de fiscalização, controle e concessionárias além da introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

a. A aprovação do Projeto não eximirá seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

E. Os projetos contratados deverão:

a. Atender a todas as especificações descritas neste Termo de Referência;

b. Atender às normas técnicas e regulamentações específicas;

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Lei do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do respectivo município;
- Todas as legislações de âmbito federal, estadual, e municipal vigentes, incluindo-se as de caráter ambiental e de preservação e proteção cultural;
- Todas as normas e diretrizes para a elaboração de projetos de engenharia a serem aprovados nos respectivos órgãos oficiais e concessionárias de serviço público.

### **2. DIRETRIZES GERAIS DO PROJETO**

#### **1. PREMISSAS E CONCEITOS BÁSICOS**

Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos da arquitetura e das diversas instalações, sendo atendidas às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

A. Apreender as aspirações do Município em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que o mesmo se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes.

B. Apresentar para apreciação e validação do Município:

I- As melhores alternativas técnico-econômicas para elaboração dos projetos básicos de arquitetura e engenharia.

II- Métodos construtivos adequados para alcançar os objetivos do empreendimento e apropriados às condições do local de implantação.

III- Especificação técnica dos materiais adequados para alcançar os objetivos do empreendimento e apropriados às condições do local de implantação.

IV- Especificação técnicas de equipamentos com alta eficiência energética e baixos níveis de ruído.

V- Soluções técnicas que considerem estudos de viabilidade econômica para a execução das obras e para indicação de especificações de materiais e equipamentos.

VI- Soluções e especificações técnicas que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes dos projetos de instalações.

VII- Soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

#### **2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

A Contratada será responsável por executar quaisquer conferências e levantamentos necessários e indispensáveis para o desenvolvimento do



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

trabalho, não se limitando às informações contidas neste Termo de Referência.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS BÁSICOS

Os projetos básicos deste Termo de Referência deverão atender às especificações de cada etapa definida no item "Etapas do Projeto" e ser desenvolvidos com base nas informações abaixo relacionadas.

Todas as disciplinas deverão atender por completo ao objeto e entregas mínimas definidas neste Termo de Referência.

#### 3.1 PROJETO DE ARQUITETURA

Objeto:

A. Projeto básico da solução arquitetônica, projeto de fachada, esquadrias, pisos, paredes e tetos, sinalizações, paisagismo etc.

B. Adequações na concepção de arquitetura, indispensáveis para a compatibilização com as outras disciplinas, quando for o caso.

Entregas:

A. Anteprojeto:

1. Planta geral com as funcionalidades, materiais e intervenções da solução proposta.

I. Planta(s) baixa(s) de implantação contendo todos os dispositivos da solução proposta, contendo os dispositivos da solução proposta e detalhamentos técnicos, como cortes, fachadas, elevações, circulações;

2. RRT do responsável técnico.

B. Projeto básico:

1. Desenhos técnicos:

II. Detalhes construtivos necessários à execução dos projetos, como por exemplo: cortes transversais e longitudinais, desenho de fachadas, elevações, indicações de caixa d'água, reservatórios, circulação vertical, áreas técnicas, detalhes das placas de sinalização, comunicação visual, calçada, esquadrias e guarda-corpos, especificação de materiais, paginações de piso e parede, planta de forros.

2. Especificações de materiais e equipamentos;

3. Lista de materiais e equipamentos;

4. Memória de cálculo dos quantitativos;

5. Memorial descritivo.

6. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Básico.

Considerações:

A. O Projeto Arquitetônico deverá atender a todas as normas de acessibilidade.

B. O Projeto Arquitetônico deverá atender a todas as normas do Corpo de Bombeiros.

C. Todas as esquadrias e guarda-corpo deverão ser indicados em prancha específica, sendo seus materiais especificados e devidamente dimensionado e detalhados, caso necessário.

#### 3.2 PROJETO DE ESTRUTURA

Objeto:

A. Estudo de viabilidade técnico-econômica das alternativas para fundações e contenções (caso haja) para a estrutura.

B. Modelagem estrutural, dimensionamento e detalhamento da(s) estrutura(s).

Entregas:

A. Anteprojeto (conforme item 4.2):



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

1. Desenhos de fôrma de concreto armado contendo:

I. Planta de locação e geometria detalhada dos elementos que compõem a fundação, compatibilizada com o projeto da superestrutura e demais disciplinas, quando for o caso;

II. Plantas de todas as elevações devidamente cotadas, indicações de níveis, indicações de cortes e detalhes, juntas de dilatação e todas as demais definições que sejam necessárias para a completa caracterização da geometria de todos os elementos que compõem a estrutura, devidamente compatibilizados com todas as disciplinas;

III. Cortes longitudinais e transversais, detalhes localizados, insertos para a estrutura metálica e demais interferências com as outras disciplinas;

IV. ART do responsável técnico

2. Projeto básico (conforme item 4.3):

I. Especificações dos materiais adotados (classe de agressividade ambiental, resistência característica do concreto "fck", relação água/cimento, módulo de elasticidade do concreto), grout, insertos metálicos, etc.

II. Quadro de quantitativos de volume de concreto magro, volume de concreto estrutural, área de forma, insertos metálicos, grout, etc.;

3- Desenhos de armação contendo:

I. Indicação de cobrimento e referência a dobramento das barras.

II. Plantas, cortes ou elevações mostrando posição, diâmetro e comprimento das armaduras dos elementos, detalhes de emendas das barras, armaduras de reforço de aberturas.

III. Quadro de quantitativos

IV. Detalhes técnicos construtivos.

4- Memorial descritivo contendo:

I. Descrição dos parâmetros, especificações e critérios considerados na concepção do projeto de fundações, bem como justificativa da fundação adotada.

II. Descrição dos parâmetros, especificações e critérios considerados na concepção do projeto, bem como justificativa do sistema estrutural adotado.

III. Justificativa do sistema estrutural adotado.

IV. Descrição dos parâmetros, especificações e critérios considerados na concepção do projeto em concreto armado e/ou estrutura metálica.

V. Orientações e procedimentos para a metodologia construtiva, descrevendo todas as atividades de forma sequencial de todos os serviços envolvidos na execução da estrutura em concreto armado e estrutura metálica, bem como todas as prerrogativas e cuidados envolvidos nos processos executivos.

5. Memória de Cálculo da estrutura em concreto armado contendo:

I. Normas técnicas atendidas.

II. Softwares utilizados.

III. Descrição das características dos materiais utilizados.

IV. Descrição do modelo de cálculo adotado.

V. Definição das ações atuantes na estrutura e suas combinações de cálculo.

VI. Descrição dos esforços transmitidos às fundações.

VII. Relatório de cálculo e dimensionamento de todos os elementos de fundação e da superestrutura.  
e/ou

6. Memória de Cálculo da estrutura metálica contendo:

I. Normas técnicas atendidas.

II. Softwares utilizados.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

- III. Descrição das características dos materiais utilizados.
- IV. Descrição do modelo de cálculo adotado.
- V. Definição das ações atuantes na estrutura e suas combinações de cálculo.
- VI. Relatório de cálculo e dimensionamento de todos os elementos da estrutura.
- VII. Mapa dos esforços atuantes na estrutura de concreto.
- 7. Memória de cálculo dos quantitativos da estrutura em concreto armado contendo: volume de concreto estrutural, volume de concreto magro, área de forma, peso do aço, descrição e peso dos insertos;

e/ou

- 8. Memória de cálculo dos quantitativos da estrutura metálica, contendo especificações, dimensões e peso de todos os elementos.

### 3.3 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA, VOZ E DADOS

Objeto:

- A. Projeto e dimensionamento da Entrada de Energia, inclusive aprovação na concessionária local (CEMIG), quando for o caso.
- B. Projeto e dimensionamento dos sistemas, circuitos e equipamentos para alimentação elétrica de todos os dispositivos previstos na edificação como pontos de tomadas, iluminação interna da edificação e áreas externas, sistemas de bombeamento, sistemas de climatização e de exaustão, etc.
- C. Dimensionamento e especificação das luminárias das áreas internas e externas da edificação.
- D. Projeto e dimensionamento do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, incluindo subsistemas de aterramento, descidas, equalizações e captação conforme prescrições da NBR 5419.
- E. Projeto e dimensionamento do sistema de voz e dados (cabearamento estruturado).

Entregas:

- A. Anteprojeto (conforme item 4.2):

- 1. Diagrama geral com as funcionalidades da solução proposta.
- 2. Diagrama de interfaces com outras disciplinas da solução proposta.
- 3. Planta baixa específica, contendo os dispositivos da solução proposta e detalhamentos técnicos como: pontos de consumo com as respectivas cargas, comandos e circuitos pelos quais são alimentados; local dos quadros de distribuição e respectivas cargas; traçado dos condutores e caixas; legenda de convenções adotadas;
- 4. ART do responsável técnico.

- B. Projeto básico (conforme item 4.3):

- 1. Projeto de Instalações Elétricas

a. Desenhos técnicos:

- I. Diagrama geral com as funcionalidades da solução proposta;
- II. Planta baixa específica, contendo os dispositivos da solução proposta e detalhamentos técnicos como: localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais; pontos de consumo com as respectivas cargas, comandos e circuitos pelos quais são alimentados; traçados do circuito de distribuição, terminais e dispositivos de manobras dimensionados; local dos quadros de distribuição e respectivas cargas; traçado dos condutores e caixas; indicação dos tipos de aparelho de iluminação e outros equipamentos



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

com suas respectivas características e cargas; legenda de convenções adotadas;

III. Dados construtivos necessários à execução dos projetos, como por exemplo: diagramas unifilares; detalhes de caixas, quadro geral e quadro de distribuição; padrão de entrada, quadro de cargas indicando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases), quadro com equipamentos especificados e respectivos quantitativos, fotos das luminárias.

### 2. Cabeamento Estruturado (Voz e dados)

#### a. Desenhos Técnicos

I. Diagrama geral com as funcionalidades da solução proposta.

II. Planta baixa de implantação específica, contendo os dispositivos da solução proposta e detalhamentos técnicos como: pontos de voz e dados, traçados da rota de cabos e infraestrutura; local dos racks de distribuição;

indicação dos tipos de equipamentos com suas respectivas características; legenda de convenções adotadas.

III. Dados construtivos necessários à execução dos projetos, como por exemplo: diagramas unifilares de interligação; detalhes de caixas e racks de distribuição e quadro com Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

#### b. Desenhos Técnicos

I. Diagrama geral (vertical) com as funcionalidades da solução proposta.

II. Planta baixa de implantação específica para cada pavimento, contendo os dispositivos da solução proposta como: pontos de aterramento, locação dos barramentos de equipotencialização e caixa de equalização de potencial; traçados dos condutores de aterramento e proteção; indicação dos tipos de matérias/componentes com suas respectivas características; legenda de convenções adotadas.

III. Informações necessárias à execução dos projetos, como por exemplo: caixa equalização de potencial, barramento de equipotencialização; dispositivos de captação, descidas e fixação de condutores e quadro com equipamentos e materiais especificados e respectivos quantitativos.

### 3. Documentos complementares:

a. Especificações de materiais e equipamentos.

b. Lista de materiais e equipamentos.

c. Memória de cálculo do dimensionamento.

d. Memória de cálculo dos quantitativos.

Considerações:

A. Quando for necessário, o projeto elétrico deverá ser aprovado pela concessionária local.

B. O projeto elétrico deverá contemplar a locação da entrada de energia, pontos de força, quadros de distribuição, pontos de iluminação, tomadas e interruptores, dimensionamento da iluminação de cada ambiente, inclusive áreas externas, conforme normas pertinentes.

c. No projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, os captos e descidas de cabos devem ser colocados de forma a não se destacarem na apreciação visual do edifício.

### 3.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL

Objeto:

A. Projeto, dimensionamento e detalhamento das instalações de água fria, inclusive reservatório.

B. Projeto, dimensionamento e detalhamento do sistema de esgotamento sanitário.

C. Projeto, dimensionamento e detalhamento do sistema de drenagem pluvial.

D. Projeto, dimensionamento e detalhamento dos pontos de drenagem do sistema de Ar Condicionado.

E. Projeto e detalhamento de sistema de rebaixamento de lençol freático, se necessário.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Entregas:

A. Anteprojeto (conforme item 4.2):

1. Diagrama geral com as funcionalidades da solução proposta, inclusive interligação dos sistemas propostos nas redes públicas existentes.
2. Planta baixa de implantação geral contendo todas as edificações e áreas de interesse, caminhamento das tubulações e dispositivos caixas, registros, etc.) da solução proposta e interface com Instalações existentes
4. Diagrama de interfaces com outras disciplinas da solução proposta.
4. ART do responsável técnico.

B. Projeto básico (conforme item 4.3):

1. Desenhos técnicos:

II. Diagrama geral com as funcionalidades da solução proposta, inclusive interligação dos sistemas propostos nas redes públicas existentes;

III. Planta baixa de implantação geral contendo todas as edificações e áreas de interesse, caminhamento das tubulações e dispositivos (caixas, registros, etc) da solução proposta e interface com instalações existentes, além dos dados técnicos específicos;

IV- Planta baixa específica para cada pavimento, contendo os dispositivos da solução proposta e detalhamentos técnicos como:

- 1) caminhamento e diâmetros da tubulação; 2) isométricos; 3) caixas com dimensões; 4) cotas de tampa e fundo; 5) inclinação das tubulações; 6) indicação e especificação dos pontos de consumo, prumadas; 7) interfaces com rede pública;

V- Detalhes construtivos necessários à execução das instalações, como por exemplo: 1) indicação dos elementos externos e de ligação; 2) estações elevatórias; 3) detalhes dos dispositivos das instalações (reservatório, caixas, canaletas, drenos, bocas de lobo, PV, etc); 4) isométricos, 5) do processo executivo, 6) informações e lista dos materiais, 7) posição dos reservatórios, prumadas, indicação de pontos de consumo, coleta e destinação final das instalações.

2. Especificações de materiais e equipamentos.
3. Lista de materiais e equipamentos.
4. Memória de cálculo do dimensionamento.
5. Memória de cálculo dos quantitativos.
6. Memorial descritivo.

### 3.5. PROJETO DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO

Objeto:

A. Projeto e dimensionamento do sistema de Ar Condicionado.

Entregas:

A. Anteprojeto (conforme item 4.2):

1. Diagrama geral com as funcionalidades da solução proposta.
2. Diagrama de interfaces com outras disciplinas da solução proposta.
3. ART do responsável técnico.

B. Projeto básico (conforme item 4.3):

1. Desenhos técnicos:

I. Diagrama geral com as funcionalidades da solução proposta;

II. Planta baixa específica para cada pavimento, contendo os dispositivos da solução proposta e detalhamentos técnicos como: dutos e bocas de insuflamento e retorno de ar, especificações de materiais, localização de equipamentos, aberturas, pontos de consumo, dimensões e comprimentos das tubulações;

III. Detalhes construtivos necessários à execução dos projetos, como por exemplo: diagramas unifilares; interligações elétricas, comandos, representações isométricas, pontos de drenagem, quadro com equipamentos especificados e respectivos quantitativos, indicações de conexões, registros, válvulas e outros elementos;

2. Especificações de materiais e equipamentos.
3. Lista de materiais e equipamentos.
4. Memória de cálculo do dimensionamento.
5. Memória de cálculo dos quantitativos.
5. Memorial descritivo.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

### 3.6. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

Objeto:

A. Elaboração de Projeto de Terraplenagem. Entregas:

1. Memorial Descritivo;

2. Desenhos técnicos:

2.1. Planta Geral de distribuição de massas, contendo:

a) Elementos de locação, com notas de serviço, fichas de cubação, cálculo de coordenadas, etc;

b) Origem e destino dos materiais;

c) Volumes e distâncias de transporte;

d) Centros de massas;

e) Quadro resumo geral de terraplenagem, etc.

2.2. Seções-tipo de terraplenagem (longitudinais e transversais), contendo:

a) Largura e declividade transversal das plataformas de terraplenagem, em corte e aterro, ilustrando situação em tangentes e curvas;

b) Inclinação de taludes de corte e aterro;

c) Posição e detalhe dos dispositivos de proteção de terraplenagem;

d) Indicação de pontos notáveis de seção-tipo, etc.;

e) Indicação de áreas de aterro e corte;

3. Memória de Cálculo dos Quantitativos de materiais e serviços;

### 3.7. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Objeto:

A. Elaboração e aprovação de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio.

Entregas:

A. Anteprojeto (conforme item 4.2):

1. Relatório Técnico Justificativo das soluções adotadas, conforme descrito no item 4.2 - 1ª Etapa: Estudo Preliminar / Anteprojeto, contemplando todas as necessidades para a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais inclusive pré-dimensionamento de volumes a serem reservados (caso necessário).

2. RRT ou ART do responsável técnico.

B. Projeto básico (conforme item 4.3):

1. Desenhos técnicos:

I. Diagrama geral com as funcionalidades da solução proposta.

II. Planta baixa de implantação específica, contendo os dispositivos da solução proposta e detalhamentos técnicos como: rota de fuga, caminhamento e diâmetro da tubulação, sinalizações, dispositivos (extintores, hidrantes, etc); legendas de convenções utilizadas.

III. Detalhes construtivos necessários à execução dos projetos, como por exemplo: diagramas unifilares, caixas, registros, válvulas, vistas isométricas, desenhos esquemáticos da sala de bombas, placas, reservatórios e abrigos.

2. Especificações de materiais e equipamentos.

3. Lista de materiais e equipamentos.

4. Memória de cálculo do dimensionamento.

5. Memória de cálculo dos quantitativos.

6. Memorial descritivo. Considerações:

A. O projeto de Prevenção e Combate a Incêndio deverá ser aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

### 3.8. MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto:

A. Descrições das soluções adotadas no(s) projeto(s) e as normas consideradas para realização dos cálculos e premissas básicas.

Entregas:

A. Projeto básico (conforme item 4.3):

1. Estruturação do documento "Memorial Descritivo" (capa, índices, principais tópicos).





## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

2. Este documento deverá conter no mínimo:

- I. Conceituação dos projetos;
- II. Normas adotadas para realização de todos os cálculos;
- III. Premissas básicas adotadas nos projetos;
- IV. Funcionalidades adotadas para os diversos sistemas projetados (por exemplo: ar condicionado, cabeamento estruturado, CFTV, controle de acesso e outros).

Considerações:

- A. O memorial deverá ser entregue em arquivo único, numerado e em forma sequencial.
- B. A(s) disciplina(s) deverá(ão) ser separada(s) por capítulos.
- C. Na ausência de recomendações, o documento deverá seguir as especificações de formatações da NBR 14724.

### 3.9. ORÇAMENTO ANALÍTICO

Objeto:

A. Elaboração do orçamento analítico composto por:

1. Planilha de preços.
  2. Cronograma físico-financeiro.
  3. Curva ABC de serviços e de insumos.
  4. Memória de cálculo de levantamento quantitativo.
  5. Composições de preço unitário.
  6. Lista de insumos.
  7. Caderno de encargos.
  8. Cotações de mercado.
  9. Demonstrativo da Administração Local, Canteiro de Obras e Canteiro de Obras, Mobilização e Desmobilização.
  10. Demonstrativo de encargos sociais.
  11. Demonstrativo de BDI.
  12. Referencial de preços.
  13. ART/RRT.
  14. Declaração de compatibilidade de quantitativos e preços.
- B. A elaboração do orçamento analítico deverá basear-se em:
1. Tabelas referenciais de preços de órgãos competentes (SINAPI, SETOP).
  2. Quando não for possível, proceder coleta de preços realizada no mercado local ou região de execução dos serviços.
  3. Avaliação dos custos horários de equipamentos, considerando as condições locais de operação e a taxa legal de juros.
  4. Avaliação da Taxa de Leis Sociais (LS) em função das características do local de execução dos serviços.
  5. Avaliação da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) em função do volume e complexidade dos serviços e do local de execução da obra.
  6. Pesquisa dos índices de aplicação de materiais e mão-de-obra, considerando as condições locais ou regionais de execução.

Entregas:

- A. Projeto básico (conforme item 4.3):



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

1. Toda documentação descrita no objeto deste item. (Deverão ser feitas quantas revisões forem necessárias).

2. Declaração de validação e compatibilização dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do projeto emitida pelo RF do orçamento.

Considerações:

A. Planilha de preços:

1. O Município fornecerá o padrão a ser utilizado, onde os custos de Mão de Obra e dos Materiais são indicados separadamente;

2. Deverá elaborar duas versões da "Planilha de Quantidades e Preços":

1) custos - sem incremento do BDI; e 2) preços - custos acrescidos do BDI;

3. Apresentar a Administração Local como item único na planilha, entretanto deve-se apresentar sua composição para comprovar os custos.

4. Apresentar resumo com os valores por grupo e subgrupos de itens orçamentários, indicando o percentual de participação no valor total.

B. Cronograma físico-financeiro:

1. Deverá ser apresentado em períodos mensais, semanais ou diários de acordo com o tipo de obra e o tempo disponível para execução da mesma;

2. Valores dos avanços físicos em percentual (%).

3. Valores dos avanços financeiros em reais (R\$).

4. Apresentar resumo com os valores por grupos e subgrupos.

C. Curva ABC de serviços e de insumos:

1. Divisão em três faixas:

I. A: engloba os insumos/serviços que perfazem 50% do custo total;

II. B: insumos/serviços entre os percentuais acumulados de 50% a 80% do custo total;

III. C: engloba/insumos ou serviços restantes.

D. Memória de cálculo de levantamento quantitativo:

1. O documento deverá ser claro, objetivo e referenciado nos projetos ou em critérios consagrados por órgãos competentes.

2. Para o caso de conexões e acessórios de instalações (ex. elétricas, SPDA, hidráulicas, esgotos sanitários, cabeamento estruturado, etc) deve-se apresentar a lista gerada pelo projetista.

3. O orçamentista é responsável pela conferência e validação de todos os quantitativos contidos na lista gerada pelo projetista.

E. Composições de preço unitário:

1. Nenhuma CPU pode conter mão de obra indireta (engenheiro; técnico, mestre de obras, encarregado, etc.);

2. Na CPU deve estar aplicado o BDI;

3. Na CPU deverá ser informada a taxa de leis sociais adotada;

4. Quando a CPU for elaborada pelo orçamentista responsável, deverá utilizar preferencialmente insumos do SINAPI ou SICRO e cotação de preços de mercado quando da utilização de insumos do mesmo.

F. Lista de insumos:

1. Deverá ser apresentada lista de todos os insumos da obra com as suas respectivas quantidades.

G. Caderno de encargos:

1. O Caderno de Encargos deve ser um documento que explique cada serviço da Planilha de Preços, seguindo a itemização da mesma, contendo essencialmente a metodologia executiva do serviço e os critérios de medição e pagamento do mesmo. Além de insumos mínimos considerados para a execução, notas de observação, caso sejam necessárias e a unidade de medida coerente com o tipo do serviço.

H. Cotações de mercado:



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

1. As cotações devem preferencialmente ser em número mínimo de três. Caso não seja possível atingir essa quantidade, deve-se apresentar documento de negativa do fornecedor para informar os preços e/ou certidão de exclusividade de fornecimento do serviço ou equipamento;

2. Deverá ser elaborado mapa de cotações;

4. Deverá ser adotada a mediana dos preços cotados.

I. Demonstrativo de encargos sociais:

1. Deverá ser apresentada tabela de composição dos encargos sociais adotados para a obra.

J. Demonstrativo de BDI:

1. Deverá ser apresentada tabela de composição do BDI de acordo com o acórdão Nº 2622/2013.

2. O BDI deve ser aplicado ao custo unitário de cada serviço e não apresentado em separado no final da planilha.

K. Referencial de preços:

1. Utilizar preferencialmente nesta ordem:

I. SINAPI;

II. SETOP;

III. INFORMADOR DAS CONSTRUÇÕES;

IV. TCPO PINI;

V. OUTRAS PUBLICAÇÕES CONSAGRADAS.

L. ART/RRT:

1. Deverá ser apresentada ART/RRT do responsável pela elaboração do orçamento.

M. Declaração de Compatibilidade de Quantitativos e Preços.

### 3.10 LAUDO DE ESTABILIDADE E/OU LAUDO ESTRUTURAL

Objeto:

A. Elaboração de parecer, especificação, diretriz para reforço, restauração e recuperação de estruturas de concreto, metálica ou de madeira de edificações e coberturas. Vistoria, levantamento e avaliação das características da edificação, segurança e estabilidade da estrutura existente (metálica/concreto amado/madeira etc), estrutura de cobertura existente (metálica, concreto, madeira). Avaliação de reforços estruturais para diversas finalidades, tais como: arquivos de aço, deslizantes, divisórias, plataforma elevatória, rampas, mezaninos, alvenarias, caixas d'água, elevadores, unidades do sistema de ar condicionado, reforma e/ou recuperação de telhados e outras demandas que a equipe técnica do Município definir, necessárias à execução das obras. Identificação e avaliação da amplitude de patologias e problemas estruturais: anomalias em fundações, elementos estruturais, balanços, ornamentos, muros, platibandas, paredes de contenção, sobrecargas máximas, recalques, cortes e furos em lajes, infiltrações, trincas, armaduras, impermeabilizações, fachadas, forros, caixilhos, painéis luminosos, caixas d'água, elevadores, cabine primária, telhados, geradores, sistema de ar condicionado, impactos da vizinhança/entorno e outros pertinentes. Levantamento fotográfico.

Entregas:

B. Emissão de laudo de estabilidade e/ou estrutural. Elaboração de parecer, especificação, diretriz para reforço, restauração e recuperação das estruturas da edificação e das estruturas da cobertura. Relatório com levantamento fotográfico completo identificando todas as ocorrências



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

analisadas em consonância com o Laudo a ser emitido contendo o levantamento efetuado, as recomendações e medidas para eliminação/correção de problemas encontrados e soluções para viabilização de instalações pretendidas, com o respectivo orçamento para as devidas intervenções. Recolhimento de ART.

### 3.11 APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

- A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do CONTRATANTE.
- Os desenhos, textos e demais documentos conterão, no mínimo, as seguintes informações:
  - a) Identificação do CONTRATANTE;
  - b) Identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número do RRT e/ou da ART e assinaturas);
  - c) Identificação da edificação (nome e endereço completo);
  - d) Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);
  - e) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
  - f) Demais dados pertinentes.
- A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE. Será fornecida a sistemática de nomenclatura de arquivos e o carimbo padrão que deverá ser utilizado pela CONTRATADA.
- Todos os documentos técnicos na versão final (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues ao CONTRATANTE em duas vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados.
- Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues ao CONTRATANTE em uma via impressa (fases Anteprojeto) e duas vias impressas (Projeto básico - versão final), sendo que os desenhos deverão ser plotados.
- A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE, cópia em CD/DVD de boa qualidade dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato DWG, imagens em JPG e os elementos textuais em formato DOC ou XLS. Todos os arquivos devem ser disponibilizados também em formato PDF.
- Os desenhos que compõem o Projeto básico deverão ser produzidos com o programa AutoCAD da Autodesk. A escala deverá ser adequada e normalmente utilizada, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.
- Os documentos técnicos de cada um dos Projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.
- Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem a disciplina.
- Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

- Deverão ser encaminhados à CONTRATANTE em pastas, para cada projeto, contendo:
  - a) Impresso:
    - Papel Sulfite;
    - Formato A1 e A2 (este formato para detalhes);
    - Dobrado;
    - Assinado pelos responsáveis técnicos e autores dos projetos;
    - Para os projetos de arquitetura: RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pagas junto ao CAU;
    - Para os projetos de engenharia: ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pagas junto ao CREA;
    - Aprovações nos órgãos competentes;
    - Demais documentos impressos em formato A4.
  - b) Digital CD:
    - Arquivos de projetos utilizando a versão AUTOCAD 2007 ou versão compatível;
    - Arquivo CTB com configuração das penas para plotagem;
    - Arquivos de texto em extensão DOC;
    - Arquivos de planilhas em extensão XLS;
    - Arquivos de imagem 3D em extensão TIF;
    - Arquivos de imagem de toda a documentação técnica, inclusive projetos, em extensão PDF;
    - Relação de arquivos constantes no CD em extensão DOC.

#### **4. ETAPAS DO PROJETO**

##### 4.1. ORIENTAÇÕES GERAIS:

A. Todos os Projetos serão realizados nas duas etapas definidas abaixo (Anteprojeto e Projeto básico).

B. Em todas as etapas deverão ser entregues Desenhos Gráficos em meio impresso e digital editável (arquivos dwg e docx).

C. Os documentos entregues em cada etapa deverão ser aprovados pelo Município, conforme orientações descritas no item "APROVAÇÃO DOS PROJETOS PELO MUNICÍPIO".

D. As entregas de cada etapa deverão ocorrer de forma única, sendo vedadas entregas parciais, quando se tratar de mais de uma atividade.

##### 4.2. 1ª ETAPA: ANTEPROJETO

O Anteprojeto visa à análise e escolha da solução para os Projetos Complementares de Engenharia e Arquitetura que melhor atenda a implantação do objeto deste Termo de Referência sob o aspecto funcional, legal, técnico e econômico. Ele deverá assegurar o entendimento integral das proposições



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

para as obras a serem executadas.

Nesta etapa serão analisadas as necessidades e metodologias construtivas de cada disciplina, em especial as demandas dos projetos de arquitetura, estrutura e instalações, onde todas as premissas e conceitos necessários serão delineados e definidos de acordo com as normas e legislação pertinente, diretrizes de utilização e economia de energia, bem como redução do eventual impacto ambiental. Todas as definições e premissas deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Município, sendo apresentadas em reunião específica para conhecimento e apreciação.

Constitui a documentação do Anteprojeto:

A. Desenhos técnicos que propiciem uma visão macro das alternativas para as diversas disciplinas, suas características construtivas e indicação da solução mais adequada;

Para aprovação das soluções pelo Município, deverá(ão) ser realizada(s) reunião(ões) para apresentação da proposta técnica.

#### 4.3. 2ª ETAPA: PROJETO BÁSICO

Deverão ser entregues no Projeto básico:

A. Desenhos técnicos elaborados a partir da solução aprovada no Estudo Preliminar / Anteprojeto;

B. Relatório Técnico contendo o memorial descritivo dos sistemas, caderno de especificações técnicas dos materiais e equipamentos, memória de cálculo de dimensionamento de cada disciplina.

O Projeto básico de todas as disciplinas, quando for o caso, deverá estar harmonizado de modo a evitar incompatibilidades.

O Projeto básico consiste no conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a implantação das obras e seus sistemas, contendo de forma clara e completa todas as especificações, indicações e dados construtivos para o perfeito fornecimento, instalação, montagem e execução dos serviços e obras licitadas, devendo para isto, as diversas disciplinas estarem compatibilizadas.

Desta forma, o projeto básico deve:

1. Apresentar todos os elementos construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado;

2. O memorial descritivo e caderno de especificações técnicas de materiais e equipamentos, bem como a memória de cálculo;

3. Todas as alterações e revisões deverão ser documentadas em um Relatório Técnico e ser submetidas para aprovação do Município.

Deverão ser entregues no Projeto básico e aprovados pelo Município:

A. Todos os desenhos técnicos, memoriais descritivos e caderno de especificações técnicas de materiais e equipamentos, desenvolvidos na elaboração do Projeto Básico;

B. As aprovações dos projetos nos órgãos competentes, quando for o caso;

C. Caderno de Encargos;

D. O memorial descritivo e caderno de especificações técnicas de materiais e equipamentos, bem como a memória de cálculo;

E. O orçamento detalhado deverá ser composto por no mínimo:

a. Planilha de preços;

b. Cronograma físico-financeiro;

c. Curva ABC de serviços e de insumos;

d. Memória de cálculo de levantamento quantitativo;

e. Composições de preço unitário;

f. Lista de insumos;

g. Caderno de encargos;



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

- h. Cotações de mercado;
  - i. Demonstrativo da Administração Local, Canteiro de Obras e Canteiro de Obras, Mobilização e Desmobilização;
  - j. Demonstrativo de encargos sociais;
  - k. Demonstrativo de BDI;
  - l. Referencial de preços;
  - m. ART/RRT;
- F. Quando for o caso, as aprovações legais dos Projetos básicos, necessárias para as implementações das soluções técnicas desenvolvidas, nos órgãos e concessionárias competentes.

### **5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

São obrigações do Município:

- A. Prover acesso às dependências do local onde será executada a obra/serviços;
- B. Facilitar para os profissionais da Contratada o acesso a toda a documentação necessária à boa execução das atividades;
- C. Validar o resultado do trabalho conforme descrito no item "APROVAÇÃO DOS PROJETOS PELO MUNICÍPIO";
- D. Efetuar o pagamento da Contratada nos termos do contrato e Edital;
- E. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **6.1. COORDENAÇÃO**

- A. A CONTRATADA indicará um Responsável para o desenvolvimento do(s) Projeto(s), assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, quando for o caso, fornecendo ao Município os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica;
- B. Quando aplicável, a coordenação das atividades técnicas do Projeto deve ser feita em função das determinações do Projeto Arquitetônico;
- C. Quando aplicável, o Projeto completo, constituído por todos os Projetos específicos devidamente compatibilizados entre si, deverá ter um coordenador na CONTRATADA, com a responsabilidade de compatibilizar os Projetos e demais atividades técnicas, promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos específicos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas;
- D. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- E. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá prever a participação dos membros da equipe multidisciplinar, responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos, nas reuniões técnicas presenciais, conforme descrito no item 1.

#### **6.2. DESENVOLVIMENTO**

- A. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Município.
- B. Os desenhos técnicos deverão ser elaborados em escalas usualmente utilizadas nos projetos das diversas disciplinas e conter todas as informações necessárias para o seu pleno entendimento.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

C. O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da CONTRATADA, desde a consulta preliminar à aprovação final.

D. Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de Projeto estabelecidas no item "Etapas do Projeto", de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Município e reduzirem-se os riscos de perdas e retrabalhos.

E. A CONTRATADA deverá providenciar junto ao CAU e/ou CREA os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha orçamentária.

F. A CONTRATADA deverá entregar ao Município uma via dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativos a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

G. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

H. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.

I. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Município, antes da execução dos serviços correspondentes.

J. Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

K. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

L. Os trâmites para a aprovação dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, através dos autores dos Projetos.

M. A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

N. A CONTRATADA deverá encaminhar ao Município cópia dos Projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes.

O. O Município deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa pelo Município. O Município terá o direito de alterar os Projetos desenvolvidos, independentemente de consentimento dos autores, considerando que essa possibilidade pode vir a surgir durante a execução das obras.

### 6.3. SUBCONTRATAÇÕES

A. A CONTRATADA obriga-se a não subcontratar os serviços objeto do presente contrato. Na hipótese de fornecimento e serviços que, por sua natureza, reclamem execução por terceiros, o Município poderá autorizar a subcontratação, ficando a CONTRATADA, relativamente ao objeto subcontratado, direta e solidariamente responsável, técnica e civilmente, devendo promover a cessação imediata das atividades da subcontratada, quando solicitado pelo Município.





## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

### **7. APROVAÇÃO DOS PROJETOS PELO MUNICÍPIO**

Para cada etapa (Anteprojeto e Projeto básico), o Município deverá aprovar a documentação entregue, sendo emitido um Relatório de Análise Técnica em até 7 (sete) dias úteis contados a partir da data subsequente à entrega. Caso a documentação não seja aprovada, este relatório apontará as “não conformidades” que deverão ser sanadas mediante revisão dos itens em desacordo.

A entrega do Relatório de Análise Técnica pelo Município poderá ser feita por meio eletrônico ou impresso. A contratada e o Município poderão agendar reuniões para debater as “não conformidades” do projeto, solicitando, caso alguma das partes julgue necessário, a participação de todos os projetistas.

A CONTRATADA terá um prazo de até 3 dias úteis contados a partir da data de recebimento do Relatório de Análise Técnica para: 1) contestar as “não conformidades” apontadas e 2) informar ao Município quando entregará a nova documentação corrigida, respeitando o fluxograma de entregas dos serviços definidos no item “Prazo de Execução e Fluxograma de Entregas” deste Termo de Referência.

A documentação corrigida será novamente avaliada pelo Município, seguindo os mesmos trâmites e prazos determinados para a primeira entrega.

O Município poderá solicitar quantas revisões forem necessárias antes da aprovação dos projetos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA prever em seu cronograma prazos necessários para correção e aprovação.

Depois dos projetos aprovados, as “não conformidades” que porventura aconteçam serão obrigatoriamente corrigidas na próxima etapa do projeto. Não havendo próxima fase, a CONTRATADA deverá revisar os projetos e substituir os arquivos entregues em meio digital e impresso. A nova documentação somente será considerada aprovada quando o Município entender que todas as “não conformidades” foram sanadas. O Município e a CONTRATADA deverão trabalhar sempre visando à eficiência dos processos, de forma a reduzir os prazos e quantidades de aprovações.



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO B

#### FICHA DE DADOS CADASTRAIS

| <b>FICHA DE DADOS CADASTRAIS</b>   |                 |                   |              |
|--|-----------------|-------------------|--------------|
| Nome/ Razão Social   |                 |                   |              |
| Nome Fantasia  | MCI             | CPF/CNPJ          |              |
| Endereço   |                 | E-mail            |              |
| CEP  | Cidade          | UF                |              |
| Telefones  | Fac-símile      | Pessoa p/ contato |              |
| <b>PRÉDIO ONDE FUNCIONA A EMPRESA</b>  |                 |                   |              |
| Próprio ( )  | Alugado ( )     | Cedido ( )        | Comodato ( ) |
| <b>DADOS DA EMPRESA FILIAL/ ESCRITÓRIO/ REPRESENTANIE NA LOCALIDADE DE CADASTRAMENTO</b> |                 |                   |              |
| Nome   |                 |                   | CPF/CGC      |
| Filial ( )   | Escritório ( )  |                   |              |
| Representante ( )  |                 |                   |              |
| Endereço   |                 | CEP               |              |
| Pessoa p/ contato  |                 | Celular           |              |
| Telefone   | Fac-símile      | E-mail            |              |
| <b>NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS</b>  |                 |                   |              |
| No setor Técnico:  |                 |                   |              |
| <b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (anexar currículos)</b>   |                 |                   |              |
| Nome:  | Formação:       | CREA e/ou<br>CAU  | CPF          |
|  |                 |                   |              |
|  |                 |                   |              |
|  |                 |                   |              |
| <b>DADOS DA CONTA BANCÁRIA</b>   |                 |                   |              |
| Prefixo<br>Agência   | Nome da Agência |                   | Nº da Conta  |
| <b>EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (Principais)</b>   |                 |                   |              |
| Qtde.  | Espécie         | Marca             | Ano          |
|  |                 |                   |              |
|  |                 |                   |              |
|  |                 |                   |              |
|  |                 |                   |              |



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

**PRINCIPAIS SERVIÇOS TÉCNICOS EXECUTADOS:**

**Nomes e endereços completos e empresas e/ou pessoas para quem presta ou já prestou serviços técnicos (principais)**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS que os informes aqui prestados refletem, com exatidão, a atual situação da empresa nesta data, e assumimos o compromisso de comunicar ao Município, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura do Dirigente da Empresa



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

### ANEXO C

#### FICHA DE OPÇÃO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LISTA DE PRODUTOS/SERVIÇOS DA ÁREA DE ENGENHARIA

##### SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

| CÓDIGO  | SETOP       | DESCRIÇÃO                    | MARCAR "X" |
|---------|-------------|------------------------------|------------|
| ED-4167 | CCN-COR-060 | ENGENHEIRO/ ARQUITETO SENIOR |            |

| CRI-001   |             | CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE FRANCHAS DIFERENTE DE A1 | MARCAR "X" |
|-----------|-------------|--|------------|
| -         | CRI-PRA-005 | CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE FRANCHAS - A0            |            |
| -         | CRI-PRA-010 | CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE FRANCHAS - ALONGADO      |            |
| -         | CRI-PRA-015 | CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE FRANCHAS - A2            |            |
| -         | CRI-PRA-020 | CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE FRANCHAS - A3            |            |
| DIA - 001 |             | DIÁRIAS  | MARCAR "X" |
| ED-4170   | DIA-EQU-015 | DIÁRIA DE EQUIPE COM PERNOITE                      |            |
| ED-4171   | DIA-EQU-030 | DIÁRIA DE EQUIPE SEM PERNOITE                      |            |

| LEV-001 |             | LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS COM ESTAÇÃO TOTAL                                      | MARCAR "X" |
|---------|-------------|--|------------|
| ED-4172 | LEV-PLA-020 | LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M <sup>2</sup>           |            |
| ED-4173 | LEV-PLA-035 | LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 A 10.000 M <sup>2</sup>  |            |
| ED-4175 | LEV-PLA-050 | LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 10.001 A 50.000 M <sup>2</sup> |            |
| ED-4176 | LEV-PLA-065 | LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M <sup>2</sup>    |            |
| ED-4177 | LEV-PLA080  | DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL  |            |

| PLAN - 0001 |                  | PLANILHA PARA PROJETOS   | MARCAR "X" |
|-------------|------------------|--|------------|
| ED-4178     | PLAN-PRO-18<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA ATÉ 6.000 M <sup>2</sup>                           |            |
| ED-4179     | PLAN-PRO-19<br>0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 6.001 M <sup>2</sup> ATÉ 7.000 M <sup>2</sup>   |            |
| ED-4180     | PLAN-PRO-19<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 7.001 M <sup>2</sup> ATÉ 9.000 M <sup>2</sup>   |            |
| ED-4181     | PLAN-PRO-20<br>0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 9.001 M <sup>2</sup> ATÉ 11.000 M <sup>2</sup>  |            |
| ED-4182     | PLAN-PRO-20<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 11.001 M <sup>2</sup> ATÉ 13.000 M <sup>2</sup> |            |
| ED-4183     | PLAN-PRO-21<br>0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 13.001 M <sup>2</sup> ATÉ 16.000 M <sup>2</sup> |            |
| ED-4185     | PLAN-PRO-21<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 16.000 M <sup>2</sup>                     |            |
| ED-4186     | PLAN-PRO-22<br>0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M <sup>2</sup>   |            |
| ED-4187     | PLAN-PRO-22<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M <sup>2</sup> A 2.000 M <sup>2</sup>                         |            |
| ED-4189     | PLAN-PRO-23<br>0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M <sup>2</sup> A 4.000 M <sup>2</sup>                         |            |
| ED-4190     | PLAN-PRO-23<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M <sup>2</sup> A 6.000 M <sup>2</sup>                         |            |
| ED-4191     | PLAN-PRO-24<br>0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 6.001 M <sup>2</sup> A 8.000 M <sup>2</sup>                         |            |
| ED-4192     | PLAN-PRO-24<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 8.001 M <sup>2</sup> A 10.000 M <sup>2</sup>                        |            |
| ED-4194     | PLAN-PRO-25<br>0 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M <sup>2</sup>   |            |
| ED-4037     | PLAN-PRO-25<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ATÉ 1.000 M <sup>2</sup>                |            |
| ED-4065     | PLAN-PRO-26      | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE   |            |



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

|         |                  |   |  |
|---------|------------------|---|--|
|         | 0                | EDIFICAÇÕES EXISTENIES - ÁREA ATÉ 1.001 M <sup>2</sup> A 2.000 M <sup>2</sup>   |  |
| ED-4200 | PLAN-PRO-26<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENIES - ÁREA ATÉ 2.001 M <sup>2</sup> A 4.000 M <sup>2</sup>  |  |
| ED-4201 | PLAN-PRO-27<br>0 | PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENIES - ÁREA ATÉ 4.001 M <sup>2</sup> A 6.000 M <sup>2</sup>  |  |
| ED-4203 | PLAN-PRO-27<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENIES - ÁREA ATÉ 6.001 M <sup>2</sup> A 8.000 M <sup>2</sup>  |  |
| ED-4204 | PLAN-PRO-28<br>0 | PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENIES - ÁREA ATÉ 8.001 M <sup>2</sup> A 10.000 M <sup>2</sup> |  |
| ED-4205 | PLAN-PRO-28<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENIES - AREA ACIMA DE 10.000 M <sup>2</sup>                   |  |
| ED-4207 | PLAN-PRO-29<br>0 | PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M <sup>2</sup>                         |  |
| ED-4208 | PLAN-PRO-29<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 1.001 M <sup>2</sup> A 2.000 M <sup>2</sup>   |  |
| ED-4209 | PLAN-PRO-30<br>0 | PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 2.001 M <sup>2</sup> A 4.000 M <sup>2</sup>   |  |
| ED-4210 | PLAN-PRO-30<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENIES - AREA DE 4.001 M <sup>2</sup> A 6.000 M <sup>2</sup>   |  |
| ED-4211 | PLAN-PRO-31<br>0 | PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 6.001 M <sup>2</sup> A 8.000 M <sup>2</sup>   |  |
| ED-4212 | PLAN-PRO-31<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 8.001 M <sup>2</sup> A 10.000 M <sup>2</sup>  |  |
| ED-4213 | PLAN-PRO-32<br>0 | PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA ACIMA DE 10.000 M <sup>2</sup>                   |  |
| ED-4214 | PLAN-PRO-32<br>5 | PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA  |  |

| PROJ - 0001 |                  | PROJETOS DE EDIFICAÇÕES   | MARCAR "X" |
|-------------|------------------|---|------------|
| ED-4215     | PROJ-ANT-01<br>5 | ANTEPROJEITO DE EDIFICAÇÃO - AREA <= 600 m <sup>2</sup>   |            |
| ED-4216     | PROJ-ANT-03<br>0 | ANTEPROJEITO DE EDIFICAÇÃO - 600 m <sup>2</sup> < AREA <= 1.500 m <sup>2</sup>                                    |            |
| ED-4217     | PROJ-ANT-04<br>5 | ANTEPROJEITO DE EDIFICAÇÃO - 1.500 m <sup>2</sup> < AREA <= 3.000 m <sup>2</sup>                                  |            |
| ED-4218     | PROJ-ANT-06<br>0 | ANTEPROJEITO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA > 3.000 m <sup>2</sup>  |            |
| ED-4219     | PROJ-ANT-07<br>5 | ANTEPROJEITO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO < = 600 m <sup>2</sup>                      |            |
| ED-4220     | PROJ-ANT-09<br>0 | ANTEPROJEITO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 600 m <sup>2</sup> < ÁREA DE PROJEÇÃO = 1.500 m <sup>2</sup> |            |
| ED-4221     | PROJ-ANT-10<br>5 | ANTEPROJEITO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 1.500 < ÁREA DE PROJEÇÃO <= 3.000 m <sup>2</sup>             |            |
| ED-4222     | PROJ-ANT-12<br>0 | ANTEPROJEITO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO > 3.000 m <sup>2</sup>                      |            |
| ED-4018     | PROJ-EXE-01<br>5 | PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA  |            |
| ED-4223     | PROJ-EXE-03<br>0 | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO   |            |
| ED-4224     | PROJ-EXE-04<br>5 | PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA   |            |
| ED-4225     | PROJ-EXE-06<br>0 | PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES   |            |
| ED-4050     | PROJ-EXE-07<br>5 | PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL   |            |
| ED-4019     | PROJ-EXE-09<br>0 | PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO  |            |
| ED-3335     | PROJ-EXE-09<br>5 | PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA   |            |
| ED-4040     | PROJ-EXE-12<br>0 | PROJETO EXECUTIVO DE AR CONDICIONADO / VENTILAÇÃO / CLIMATIZAÇÃO  |            |
| ED-4038     | PROJ-EXE-13<br>5 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS   |            |
| ED-4020     | PROJ-EXE-15<br>0 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  |            |
| ED-4039     | PROJ-EXE-16<br>5 | PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO   |            |
| ED-4226     | PROJ-EXE-18<br>0 | PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / CFTV / ALARME / SEGURANÇA / SONORIZAÇÃO           |            |
| ED-4041     | PROJ-EXE-19<br>5 | PROJETO EXECUTIVO DE SPDA   |            |



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

|                   |                  |  |                   |
|-------------------|------------------|--|-------------------|
| ED-4046           | PROJ-EXE-21<br>0 | PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO                |                   |
| ED-4048           | PROJ-EXE-22<br>5 | PROJETO EXECUTIVO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL                            |                   |
| ED-4232           | PROJ-EXE-24<br>0 | DESENHO E CÓPIA DE PROJETOS  |                   |
| ED-4233           | PROJ-EXE-25<br>5 | PROJETO DE LAYOUT  |                   |
| ED-4043           | PROJ-EXE-28<br>5 | PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO                                    |                   |
| ED-4051           | PROJ-EXE-30<br>0 | PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO METÁLICO                         |                   |
| ED-4234           | PROJ-EXE-31<br>5 | PROJETO EXECUTIVO DE IRRIGAÇÃO                                     |                   |
| ED-4049           | PROJ-EXE-33<br>0 | PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO                             |                   |
| ED-4044           | PROJ-EXE-34<br>5 | PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO                                    |                   |
| ED-4045           | PROJ-EXE-36<br>0 | PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA                                      |                   |
| ED-4052           | PROJ-EXE-37<br>5 | PROJETO EXECUTIVO DE AQUECIMENTO SOLAR E REDE DE ÁGUA QUENTE       |                   |
| ED-4235           | PROJ-EXE-39<br>0 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES FLUIDO MECÂNICAS                  |                   |
| ED-4053           | PROJ-EXE-40<br>5 | PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS                              |                   |
| ED-3336           | PROJ-EXE-42<br>0 | PROJETO EXECUTIVO DE GLP   |                   |
| ED-4236           | PROJ-EXE-43<br>5 | DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES          |                   |
| ED-4237           | PROJ-EXE-45<br>0 | APROVAÇÃO DE PROJETO NA PREFEITURA                                 |                   |
| ED-4095           | PROJ-EXE-46<br>5 | APROVAÇÃO DE PROJETO NO CORPO DE BOMBEIROS                         |                   |
| ED-4241           | PROJ-EXE-49<br>5 | PERSPECTIVA COLORIDA 50 X 70                                       |                   |
| ED-4242           | PROJ-EXE-51<br>0 | VISTA TRATADA COLORIDA 50 X 70                                     |                   |
| ED-4243           | PROJ-EXE-52<br>5 | PLANTA HUMANIZADA COLORIDA 50 X 70                                 |                   |
| ED-3334           | PROJ-EXE-54<br>0 | DESENHO DE CADASTRO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES                      |                   |
| ED-4054           | PROJ-EXE-54<br>5 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2                |                   |
| ED-4244           | PROJ-EXE-55<br>0 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2   |                   |
| ED-4245           | PROJ-EXE-56<br>0 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 20.001 M2 ATÉ 40.000 M2   |                   |
| ED-4246           | PROJ-EXE-56<br>5 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 40.001 M2 ATÉ 60.000 M2   |                   |
| ED-4247           | PROJ-EXE-57<br>0 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 60.001 M2 ATÉ 80.000 M2   |                   |
| ED-4248           | PROJ-EXE-57<br>5 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 80.001 M2 ATÉ 1000.000 M2 |                   |
| ED-4249           | PROJ-EXE-58<br>0 | COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ACIMA DE 1000.000 M2              |                   |
| ED-4021           | PROJ-EXE-58<br>5 | COORDENAÇÃO DE PROJETOS  |                   |
| <b>SPT - 0001</b> |                  | <b>SONDAGENS A PERCUSSÃO D = 2 1/2", INCLUSIVE RELATÓRIO</b>       | <b>MARCAR "X"</b> |
| ED-4117           | SPT-MOB-0<br>15  | MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO   |                   |
| ED-4118           | SPT-SON-0<br>15  | SONDAGEM A PERCUSSÃO   |                   |
| <b>VIS - 0001</b> |                  | <b>VISTORIAS E CADASTROS</b>                                       | <b>MARCAR "X"</b> |
| ED-4017           | VIS-CAD-0<br>15  | TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  |                   |
| ED-4055           | VIS-CAD-0<br>30  | TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO   |                   |
| ED-4177           | VIS-CAD-0<br>45  | DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL  |                   |



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

|         |                 |                     |  |
|---------|-----------------|---------------------|--|
| ED-4253 | VIS-CAD-0<br>60 | DIÁRIA COM PERNOITE |  |
| ED-4254 | VIS-CAD-0<br>75 | DIÁRIA SEM PERNOITE |  |

|                   |  |                            |                   |
|-------------------|--|----------------------------|-------------------|
| <b>REL - 0001</b> |  | <b>RELATÓRIOS TÉCNICOS</b> | <b>MARCAR "X"</b> |
|-------------------|--|----------------------------|-------------------|

|         |                 |  |  |
|---------|-----------------|--|--|
| ED-4255 | REL-TEC-0<br>05 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ÁREA ATÉ 6.000 M2                         |  |
| ED-4256 | REL-TEC-0<br>10 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 6.001 M2 ATÉ 7.000 M2           |  |
| ED-4257 | REL-TEC-0<br>15 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 7.001 M2 ATÉ 9.000 M2           |  |
| ED-4258 | REL-TEC-0<br>20 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 9.001 M2 ATÉ 11.000 M2          |  |
| ED-4259 | REL-TEC-0<br>25 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 11.001 M2 ATÉ 13.000 M2         |  |
| ED-4260 | REL-TEC-0<br>30 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA DE 13.001 M2 ATÉ 16.000 M2         |  |
| ED-4261 | REL-TEC-0<br>35 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 16.000 M2                 |  |
| ED-5216 | REL-TEC-0<br>40 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2   |  |
| ED-4263 | REL-TEC-0<br>45 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2                                 |  |
| ED-4264 | REL-TEC-0<br>50 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2                                 |  |
| ED-4265 | REL-TEC-0<br>55 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2                                 |  |
| ED-4266 | REL-TEC-0<br>60 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2                                 |  |
| ED-4267 | REL-TEC-0<br>65 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2                                |  |
| ED-4268 | REL-TEC-0<br>70 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2                                     |  |
| ED-4269 | REL-TEC-0<br>75 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2             |  |
| ED-4270 | REL-TEC-0<br>80 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2  |  |
| ED-4271 | REL-TEC-0<br>85 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2  |  |
| ED-4272 | REL-TEC-0<br>90 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2  |  |
| ED-4273 | REL-TEC-0<br>95 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2  |  |
| ED-4274 | REL-TEC-1<br>00 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2 |  |
| ED-4275 | REL-TEC-1       | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO  |  |



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

|         |                 |  |  |
|---------|-----------------|--|--|
|         | 05              | DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA ACIMA DE 10.000 M2  |  |
| ED-4276 | REL-TEC-1<br>10 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA ATÉ 1.000 M2            |  |
| ED-4278 | REL-TEC-1<br>15 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2  |  |
| ED-4277 | REL-TEC-1<br>20 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2  |  |
| ED-4279 | REL-TEC-1<br>25 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2  |  |
| ED-4280 | REL-TEC-1<br>30 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2  |  |
| ED-4281 | REL-TEC-1<br>35 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2 |  |
| ED-4282 | REL-TEC-1<br>40 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA ACIMA DE 10.000 M2      |  |
| ED-4283 | REL-TEC-1<br>45 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA   |  |
| ED-3123 | REL-TEC-1<br>50 | AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2  |  |
| ED-4284 | REL-TEC-1<br>55 | AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2   |  |
| ED-4285 | REL-TEC-1<br>60 | AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA DE 20.001 M2 ATÉ 40.000 M2   |  |
| ED-4286 | REL-TEC-1<br>65 | AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA DE 40.001 M2 ATÉ 60.000 M2   |  |
| ED-4287 | REL-TEC-1<br>70 | AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA DE 60.001 M2 ATÉ 80.000 M2   |  |
| ED-4288 | REL-TEC-1<br>75 | AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA DE 80.001 M2 ATÉ 1000.000 M2   |  |
| ED-4289 | REL-TEC-1<br>80 | AS BUILT DE PROJETOS COM ACIMA DE 1000.000 M2  |  |
| ED-4290 | REL-TEC-1<br>85 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2  |  |
| ED-4291 | REL-TEC-1<br>90 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2  |  |
| ED-4292 | REL-TEC-1<br>95 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2  |  |
| ED-4293 | REL-TEC-2<br>00 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2  |  |
| ED-4294 | REL-TEC-2<br>05 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2  |  |
| ED-4295 | REL-TEC-2<br>10 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2   |  |
| ED-4296 | REL-TEC-2<br>15 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ACIMA DE 10.000 M2  |  |
| ED-4297 | REL-TEC-2<br>20 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA ATÉ 1.000 M2                                      |  |
| ED-4298 | REL-TEC-2<br>25 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2                            |  |
| ED-4299 | REL-TEC-2<br>30 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2                            |  |
| ED-4300 | REL-TEC-2<br>35 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2                            |  |
| ED-4301 | REL-TEC-2<br>40 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2                            |  |
| ED-4302 | REL-TEC-2<br>45 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2                           |  |
| ED-4303 | REL-TEC-2<br>50 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PARA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA ACIMA DE 10.000 M2                                |  |
| ED-4304 | REL-TEC-2       | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES   |  |





## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

|         |                 |   |  |
|---------|-----------------|---|--|
|         | 55              | PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS -<br>AREA ATÉ 1.000 M2  |  |
| ED-4305 | REL-TEC-2<br>60 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES<br>PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS -<br>AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2  |  |
| ED-4306 | REL-TEC-2<br>65 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES<br>PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS -<br>AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2  |  |
| ED-4307 | REL-TEC-2<br>70 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES<br>PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS -<br>AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2  |  |
| ED-4308 | REL-TEC-2<br>75 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES<br>PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS -<br>AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2  |  |
| ED-4309 | REL-TEC-2<br>80 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES<br>PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS -<br>AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2 |  |
| ED-4311 | REL-TEC-2<br>85 | MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES<br>PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS<br>AREA ACIMA DE 10.000 M2        |  |